

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022**  
**PROCESSO N.º 387/2022**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** - Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG N° 450996**, através do seu Prefeito **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pelos diversos Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, por meio do processo administrativo nº 6.127/2022, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

**1.2** - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

### **1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**1.3 - Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.4** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**1.5** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

**1.6** - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566, e-mail:lc@patobranco.pr.gov.br.

## **2. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

## **3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

**3.1** - As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos informados por cada secretaria, conforme planilha quantitativa anexa, as quais serão utilizadas para atender a demanda conforme descrita.

**3.2** - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

**3.3** - Justificamos a variação nos quantitativos de alguns itens, uma vez que foram reavaliados os itens requisitados nas licitações anteriores e, observado que as quantidades estimadas anteriormente não condizem com a realidade atual. A planilha com os quantitativos foi repassada para todas as secretarias municipais, para que os fiscais que as representam, analisassem e fizessem as adequações nas quantidades e nos itens, conforme suas necessidades.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**4.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

**4.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS ELENCADOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93:**

**4.4.1** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

**4.4.2** - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.4.3** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**4.4.4** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

**4.4.5** - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**4.5** - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.6** - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

**4.7** - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

**4.8** - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

**4.8.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

**a)** Caso a licitante assinale o campo “não” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

**b)** Caso a licitante assinale o campo “não” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo sendo enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

**4.8.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

**4.8.3** - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

**4.8.4** - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

**4.8.5** - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.8.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.8.7** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.8.8** - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.8.9** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

**5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

**5.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.4** - O termo de impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br).

**5.4.1** - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

**5.4.2** - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**5.5** - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**5.6** - A impugnação não possui efeito suspensivo

**5.6.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.7** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.8** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**6.1.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.1.2** - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

**6.1.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

**6.2** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

**7.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2** - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

7.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto ofertado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**7.13.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.13.2.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**7.13.2.3** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**7.13.2.4** - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**7.13.2.5** - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, "a".

**7.13.3** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

II - Os Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do item 7.13.3, "a".

**b) Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**7.13.3.1** - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

#### **7.13.4 - DECLARAÇÕES**

**a) Declaração da Licitante Unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**7.14** - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (**DESDE QUE VÁLIDO**) poderá substituir os documentos indicados nos subitens **7.13.1, 7.13.2, 7.13.3**, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

**7.14.1** - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento

das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.14.2** - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

## **8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento no qual o pregoeiro passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

**8.5** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.6** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO E FECHADO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.6.1** - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.2** - Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

**8.6.2.1** - A etapa a que se refere o item 8.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

**8.6.2.2** - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2.1.

**8.6.3** - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

**8.6.4** - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.6.3.

**8.6.5** - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

**8.7** - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.7.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.9** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

**8.10** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**8.11 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1** - Para julgamento será adotado o critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

**9.2** - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

**9.3** - A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte (cota de até 25%) e itens de ampla participação para empresas em geral (cota 75%), nos seguintes termos:

**9.3.1 - Itens 01 a 123**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;

**9.3.2 - Itens 124 a 154**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**9.3.3 - Itens 155 a 185**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**9.3.4** - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

**9.3.5** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.

**9.4** - Em caso de empate após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.4.1** - Na hipótese de persistir o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.5** - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.4.

**9.5.1** - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**10.1** - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado.

**10.2** - Caso seja necessário, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas) úteis.

**10.2.1** - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.2.

**10.2.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.2.3** - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

**10.3** - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.4** - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**10.5** - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

#### **10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:**

**10.6.1** - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a **descrição completa dos itens vencidos, quantidade estimada, marca (se for o caso), preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

**10.7** - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

**10.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.2** - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados do pregoeiro.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

**11.2** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**11.3** - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

**11.4** - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**11.5** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



**11.6** - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

**11.7** - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**11.8** - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

**11.9** - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1 - Declarado o vencedor**, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

**12.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

**12.3** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.5** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**12.6** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

**12.7** - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

## **13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.**

**13.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

## **14. DO LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1** - A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas.

**14.2** - O fornecedor terá um **prazo não superior a 20 (vinte) dias**, para efetuar a entrega do objeto solicitado, nos locais definidos que serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, juntamente com a Nota de Empenho.

**14.3** - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

**14.4** - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total (itens 124 a 154). Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total (itens 155 a 185).

**14.5** - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**14.5.1 - Recebimento Provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

**14.5.2 - Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no **máximo 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e constará de:

**14.5.2.1** - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

**14.5.2.2** - O recebimento definitivo dar-se-á mediante recibo ou termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

**14.5.3** - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

**14.5.4** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

**14.5.5** - Só será reconhecida a entrega como realizada se todos os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto e/ou equipamento constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**14.5.6** - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**14.5.7** - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**14.5.8** - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

**14.6** - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços.

**15.2** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**15.3** - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme.

**15.4** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**15.5** - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente).

**15.6** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**15.7** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

## **16. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**16.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**16.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.2.1** - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**16.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **17. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**17.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**17.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**18.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**18.1.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**18.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**18.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**18.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**18.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**18.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **19. ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** - A(s) licitante(s) declara(m) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**20.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **20.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**20.2.2** - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 20.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

### **20.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**20.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**20.3.2** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

**20.4** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**20.5** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**20.6** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**21.3** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**21.4** - Será facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**21.4.1** - O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**21.5** - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**21.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.7** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**21.9** - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**21.10** - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**21.11** - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

**21.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**21.14** - A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados,

os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**21.15** - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

**21.16** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**21.17** - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**21.18** - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**21.19 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**21.20** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.21** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.22** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**21.23** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

**21.24** - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**21.25** - Fazem parte integrante deste Edital:

**21.25.1** - ANEXO I - Termo de Referência.

**21.25.2** - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

**21.25.3** - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**21.25.4** - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.

---

**Robson Cantu**  
**Prefeito**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pelas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
<b>ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI</b>					
1	63	Un	Aparelho de Som - Micro System, com Bluetooth, entradas para CD e USB. Principais características Potência de áudio: 160W. (mínima). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Conexões: Entrada de Portable In / Antena FM / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Áudio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-RW / Portable In / USB. Acompanha Manual de Instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	190,96	12.030,48
2	130	Un	Armário baixo em MDF. Dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 700 mm. 2 portas, com chave, com 1 prateleira. Tampo em MDF espessura de 25 mm, corpo em MDF espessura em 15 mm, fundo aproximado 06 mm, com sapata niveladoras, com sistema de montagem girofix, cor amadeirado a escolher.	433,88	56.404,40
3	120	Un	Armário estante. Dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1540 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte inferior com duas portas fixadas por dobradiças, com fechadura e puxadores em cada uma, 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Parte superior com três prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou	636,89	76.426,80

			BEGE. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.		
4	59	Un	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 Meses.	329,97	19.468,23
5	5	Un	Batedeira planetária de 18 litros com sistema de segurança NR12. Dimensões aproximadas: altura: 764 mm, comprimento: 517 mm, largura: 374 mm. Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel ,a fim de evitar falhas e burla. Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	9.274,38	46.371,90
6	20	Un	Batedeira tipo doméstica planetária, com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 3 batedores, massa leve, media e pesada, com no mínimo 5 velocidades, potência do motor mínima de 300W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Botão seletor de velocidade rotativo e de abertura, porta fio, acessórios: um batedor balão, um batedor folha, um batedor gancho e bocal alimentador. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.	447,90	8.958,00
7	5	Un	Batedeira tipo industrial, planetária, capacidade mínima de 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de no mínimo 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instrução em português.Garantia mínima de 12 meses.	2.305,52	11.527,60
8	6	Un	Bebedouro elétrico tipo pressão de coluna, com capacidade aproximada de 1,3 litros, dimensões aproximadas: altura 110mm, largura 37mm, profundidade: 290mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 01 (uma) torneira de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304.	949,90	5.699,40



			Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Certificado pelo INMETRO qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.		
9	5	Un	Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura 960mm, altura parte conjugada 650mm, largura 660mm, profundidade: 291mm. Pia e gabinete em aço inox 304 polido, com quebrajato, torneiras em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato para boca e 01 (uma) torneira para copo. Reservatório de água em aço inox 304, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado. Certificado pelo Inmetro qualidade da água e segurança. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à natureza. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	1.151,11	5.755,55
10	43	Un	Bebedouro do tipo torre (de coluna) gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca, com capacidade para garrafão de 20L, 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a), termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada, alto desempenho (mínimo 2 litros por hora de água gelada), sistema de abertura automática do garrafão, certificado pelo INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Selo Procel A. Garantia mínima de 12 meses.	775,71	33.355,53
11	33	Un	Bebedouro industrial de 25 litros sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 25 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V	1.830,18	60.395,94

			(fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.		
12	100	Un	Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2. Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	361,95	36.195,00
13	141	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e tecido na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiros plásticos nos pés. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	446,24	62.919,84
14	100	Un	Cadeira infantil confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com possibilidade de empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cor a escolher. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento), encosto: 36 X 18 cm, assento: 36 X 27 cm. Confeccionada em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para moveis escolares.	176,57	17.657,00
15	108	Un	Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc, braços digitador com regulagem de altura. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	572,97	61.880,76
16	142	Un	Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados	501,33	71.188,86

			com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc, braços digitador com regulagem de altura. Com Garantia Mínima de 12 Meses.		
17	122	Un	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	325,00	39.650,00
18	109	Un	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço, acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em PVC. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	299,30	32.623,70
19	250	Un	Cadeira Empilhável Resina Plástica Colors - Cadeira escolar empilhável, com assento e encosto em polipropileno colorido (plástico), confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), cor a escolher prata ou preto, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento das terminações dos tubos com ponteiros todas com as mesmas cores dos assentos e encostos. Cores do assento e encosto para a escolher: Amarelo, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, laranja e uva. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm.	199,66	49.915,00
20	31	Un	Cafeteira com 2 bojos de 6 litros cada, sendo metade para leite e metade para café ou chá, bojos em aço inox 304. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Consumo 2500w / 2,50Kw/h. Dimensões (CxLxA) 42 x 36x 65 (cm), resistência blindada, com termostato para controle de temperatura de 20°C a 120°C, aquecimento em banho maria. Produto deve ser certificado de acordo com a portaria do Inmetro nº 371 de 2009. Garantia mínima de 12 meses.	1.034,99	32.084,69
21	60	Un	Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinho, com no mínimo 1 litro e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo – 10 minutos. Desligamento automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	366,91	22.014,60
22	51	Un	Caixa Acústica com Bluetooth Integrado, 01 Leitor USB e Mp3 2.0, com Display Externo Play, Replay, Stop, Rew, Ff; 01 Auto-falante 10 200w;	1.143,43	58.314,93

			01 Fonte Alimentadora 110/240v 15v e 4a, automática; 01 entrada de memória Sdd/mmc Card, 02 entradas para microfones Com Fio P10, 01 entrada Rca Stereo; 01 Saída Rca Stereo, 01 Entrada para gravação com ajuste de volume, 01 Entrada para bateria externa 12 V; 01 entrada para fonte de alimentação 15v 4a 110/240v, 01 bateria interna 12v e 7.5 A; Controles externos de volume individual para microfones, fusível de segurança, 01 Tweeter; Rádio FM com antena externa, 02 antenas para microfones sem fio, 02 microfones sem fio, controle remoto; 04 rodas para transporte com puxador superior retrátil, 01 puxador lateral para transporte manual; 04 suportes superiores para colocação de caixas de som(paredão) de no máximo 04 caixas de altura; 01 entrada inferior para tripé, 01 cabo Rca/p2 para telefone celular e tablets compatíveis. Garantia mínima de 12 meses.		
23	34	Un	Carrinho tipo mercado, galvanizado ou pintura epóxi, cesto de capacidade aproximada de 210 litros. Medidas aproximadas: (C x L x A) 1x,56x1m. Garantia mínima de 12 meses.	847,93	28.829,62
24	35	Un	Carrinho de cargas/armazém, de aço. Posição vertical (tipo "L"), altura mínima de 1.300mm de 1.550mm, largura mínima 600mm e máxima de 700mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 300x450mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg.	566,88	19.840,80
25	4	Un	Carro de Transporte Manual, modelo transpaleta; de aço; subida dos garfos Hidráulico; Pegador Em Forma de 't'; Medindo Comprimento Util Dos Garfos Entre 1100 a 1200 Mm; Capacidade mínima de 2000kg; roda direcional tandem com diâmetro aproximado de 170 x 50mm de Largura, com rolamento de blindagem dupla; rodas fixas com diâmetro aproximado de 80X74 mm de largura com rolamento de blindagem dupla.	2.273,69	9.094,76
26	32	Un	Carrinho de Carga - Carrinho de mão 2 em 1, 4 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2 rodas: 250 Kg e em 4 rodas c/ plataforma: 350 Kg, sendo 2 rodas pneumáticas, de 10 polegadas cada e 2 rodas de poliuretano, de 5 polegadas cada. Dimensões: Aberto: altura 1330mm, largura 530mm, comprimento 1120mm. Peso 17,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	1.574,69	50.390,08
27	20	Un	Carrinho de transporte para separação de produtos com as especificações aproximadas: Carro Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu ( Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar; dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no	2.110,32	42.206,40

			Almoxarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m . Com Garantia Mínima de 12 Meses.		
28	45	Un	Carrinho funcional de limpeza, estrutura injetada em plástico polipropileno; possui aberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa) bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor possui cantos arredondados e excelente acabamento. Material: polipropileno cor padrão: estrutura preta e saco amarelo, altura do chão:104 cm, largura: 545 cm comprimento: 124 cm, rodas: rodizio pvc. 2 fixo 8" 2 giratórios de 2", capacidade carga: 300kg. Com Garantia Mínima de 12 Meses.	795,44	35.794,80
29	41	Un	Carrinho inox para transporte de alimentos, aberto, com 3 bandejas inox, com para choque. Bandejas com ferro redondo de acabamento nas bordas. Medidas aproximadas de 90x55x125 cm. Rodizio 3" inox. Capacidade de até 100 kg por bandeja. Garantia mínima de 12 meses.	1.498,28	61.429,48
30	31	Un	Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Kg, capacidade roupa seca até 5 Kg. Cesto interno em plástico. Ciclo de timer. Classificação eficiência energética: A. Consumo de energia para secagem: 0,0029 kW/h. Dimensões da embalagem (cm): A:77,0 x L:46,0 x P:46,0. Dimensões do Produto (cm): A:77 x L:46 x P:46. Eficiência de Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso bruto: 9,5 kg. Potência total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída de Água: Saída de água frontal com bico direcionável. Suporte para fio. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de secagem: Por rotação. Transporte: Pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.550 rpm (127V) - 1.620 rpm (220V). Manual de Instruções em português. Grade de proteção para roupas. Garantia mínima de 12 meses.	499,90	15.496,90
31	50	Un	Colchão de solteiro - medida aproximada entre 90 e 95 x 1,90 x 14cm, confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zíper.	413,00	20.650,00
32	300	Un	Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir	164,65	49.395,00

			proteção dupla: antiácido e antialérgica. Com Garantia Mínima de 12 Meses.		
33	50	Un	<p>Conjunto de refeitório, infantil composto de uma mesa e dois bancos: Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Medidas: mínimas 1,80 x 0,80cm. Altura: 54cm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80 x 0,40cm. Alturas: 33cm. Garantia mínima de 12 meses.</p>	1.435,67	71.783,50
34	50	Un	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – LARANJA: Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor laranja. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melaminico de alta pressão na cor cinza, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas,</p>	357,90	17.895,00

			<p>injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiros e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiros e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar no ato da entrega do produto Certificado de conformidade, válido e autenticado, emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO conforme definido na Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, para a ABNT NBR 14006/2008 para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p>		
35	50	Un	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – AMARELO: Carteira 605x465x594mm, Cadeira 396x198/ 400x310x 350mm; Cores Disponíveis: Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Amarelo, Estrutura Metálica:</p>	357,90	17.895,00

		<p>Cinza. Conjunto escolar, composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarelo. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melaminico de alta pressão na cor cinza, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta - livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento</p>		
--	--	--	--	--



			<p>e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes do assento e do encosto possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar no ato da entrega do produto Certificado de conformidade, válido e autenticado, emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO conforme definido na Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, para a ABNT NBR 14006/2008 para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p>		
36	50	Un	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – VERMELHO: Carteira 605x465x644mm, Cadeira 396x198/400x350x 380mm; Cores Disponíveis: Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Vermelho , Estrutura Metálica: Cinza; Conjunto escolar, composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção</p>	357,90	17.895,00

		<p>oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, <math>\varnothing 6,0\text{mm}</math>, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,0\text{mm}</math>, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,8\text{mm}</math>, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes do assento e do encosto possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, <math>\varnothing 20,7\text{mm}</math>, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,8\text{mm}</math>, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor</p>		
--	--	---	--	--

			<p>VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiros e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar no ato da entrega do produto Certificado de conformidade, válido e autenticado, emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO conforme definido na Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, para a ABNT NBR 14006/2008 para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p>		
37	50	Un	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – VERDE: Carteira 605x465x710mm, Cadeira 396x198/400x390x430mm; Cores disponíveis: Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Verde, Estrutura Metálica: Cinza; Conjunto escolar composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE”</p>	357,90	17.895,00

		<p>(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do portativros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar</p>		
--	--	--	--	--

			no ato da entrega do produto Certificado de conformidade, válido e autenticado, emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO conforme definido na Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, para a ABNT NBR 14006/2008 para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.		
38	50	Un	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – PADRÃO FNDE – AZUL: Carteira 605x465x760mm, Cadeira 396/198x400/430x460mm; Cores disponíveis Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Azul ,Estrutura Metálica: Cinza;Conjunto escolar composto por cadeira e carteira. Carteira Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,</p>	357,90	17.895,00

			<p>datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar no ato da entrega do produto Certificado de conformidade, válido e autenticado, emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO conforme definido na Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, para a ABNT NBR 14006/2008 para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p>		
39	51	Un	<p>Espremedor de frutas cítricas; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, Dimensões aproximadas: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada), Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente</p>	532,06	27.135,06

			que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação Aproximada 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 12 meses.		
40	98	Un	Estante de aço para almoxarifado: Estante em chapa de aço 22 ou 24, reforçada, com 06 prateleiras. Tratamento especial anticorrosivo e pintura epóxi-pó. Medidas aproximadas de 1980x900x600mm. Garantia mínima de 12 meses.	748,00	73.304,00
41	30	Un	Estante dupla face para biblioteca, em aço com 06 prateleiras de cada lado graduáveis. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm (A xL xP). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	749,00	22.470,00
42	30	Un	Exaustor para coifas. Diâmetro 20cm/200mm, profundidade 16cm/160mm, motor blindado, com carcaça de alumínio sem furação, que evita a entrada de água por gotejamento. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, 60HZ. Rotação: 1550RPM Potencia: 1/40hp Consumo: 0,055kw/h Vazão: 783m³ Rido: 70DCB Hélice em Alumínio, corpo em chapa de aço galvanizado nº 24,= 0,65mm. Garantia mínima de 12 meses.	251,68	7.550,40
43	44	Un	Fogão doméstico convencional 4 bocas, mesa de inox sem emenda: com cantos arredondados, vidro panorâmico no forno, forno autolimpante, especificações: capacidade do forno 50l, queimador normal:1,7kw, queimador família: 2kw, queimador do forno: 2,2kw, Dimensões Aproximadas: altura: 85 cm, largura: 49 cm, profundidade: 61 cm, peso aproximado: 22,8 k.Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	663,58	29.197,52
44	47	Un	Fogão doméstico convencional a gás, 6 queimadores em alumínio com capa esmaltada, sendo 4 queimadores médios e 2 queimadores grandes. Corpo com acabamento esmaltado na cor branca. Mesa em inox e tampa em vidro. Acendimento automático. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Forno: autolimpante, com luz interna e prateleiras fixas com regulagem de altura. Eficiência energética: classe A. Produto de acordo com as normas de segurança (NBR). Garantia de no mínimo 12 meses.	964,23	45.318,81

45	21	Un	Fogão doméstico elétrico de mesa, dois pratos de aquecimento: feitos em ferro fundido, material em aço inox, voltagem 220v, potência: 4000 W (2000 W cada boca), 2 placas aquecedoras com diâmetro de 180mm, com acendimento automático, acionamento elétrico, botão seletor de temperatura em 3 estágios, sem forno, sem prateleiras, com pés niveladores, o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes, eficiência energética de acordo com NBR-13723 e suas atualizações. Dimensões aproximadas do produto: 12,5 x 34 x 51 cm. Garantia mínima de 12 meses.	179,47	3.768,87
46	30	Un	Fogão industrial 04 (quatro) bocas a gás GLP inox estampado, baixa pressão, com 2 (dois) queimadores duplos e 2 (dois) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, mesa em aço carbono perfil mínimo de 70 (setenta) mm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos, registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Trepes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 79 (setenta e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito) cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, no mínimo uma prateleira removível e regulável, capacidade mínima do forno 80 (oitenta) litros. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.	2.165,48	64.964,40
47	32	Un	Fogão industrial 06 (seis) bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 (três) queimadores duplos e 3 (três) queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trepes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos, 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira.. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 (oitenta) cm de altura, 109 (cento e nove) cm de largura e profundidade de 88 (oitenta e oito). Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6mm, capacidade de 85 (oitenta e cinco) litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 12 meses.	2.286,43	73.165,76
48	74	Un	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré - programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.	685,73	50.744,02



			Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.		
49	67	Un	Forno elétrico doméstico com capacidade mínima para 40 litros. Função grill e timer para até 90 minutos. Gabinete em aço e porta com visor de vidro. Deve conter 1 Prateleira fixa com no mínimo duas regulagens de altura. Luz interna. Corpo interno autolimpante. Potência mínima: 1500 W. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	532,22	35.658,74
50	42	Un	Fritadeira Elétrica: com 2 cestos de fritura removíveis, com capacidade de aproximadamente 5 litros cada. Gabinetes e cubas em aço inox. Luz indicadora e pés antiderrapantes. Indicador do nível de gordura e controle de temperatura. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	740,31	31.093,02
51	74	Un	Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com correções metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor AMADEIRADO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses.	399,74	29.580,76
52	172	Un	Gaveteiro móvel com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: largura de 430 mm, profundidade de 450 mm, altura de 700 mm. Com fechadura simultânea, com correções metálicas, corpo, tampo e frontal das gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA ou BRANCO, fundo e parte interna gavetas em MDP ou MDF, com espessura de 15mm. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava. Garantia mínima de 12 meses.	301,75	51.901,00
53	45	Un	Lavadora de alta pressão. Pressão aproximada: 1800 libras. Potência aproximada: 1800 Watts. Vazão aproximada: 400 l/h. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Tipo de bomba: axial. Mangueira: aproximadamente 05 metros. Cabo elétrico: aproximadamente 05 metros. Porta-acessórios. Filtro de água. Recipiente para	726,36	32.686,20

			detergentes. Lança com bico regulável. Pistola com trava de segurança. Suporte para pistola. Engate rápido. Garantia mínima de 12 meses.		
54	44	Un	Liquidificador de alta rotação com no mínimo 12 (doze) velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, com capacidade de volume de 2 (dois) litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação). Tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança). A cor do produto deverá ser branca ou preta. Potência de no mínimo 850 W (oitocentos e cinquenta Watts), consumo do produto de no máximo 1 kW/h (um kilo watts por hora). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	170,45	7.499,80
55	20	Un	Liquidificador industrial capacidade de 8L, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O aparelho deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 8 de agosto de 2011. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Cordão de	966,29	19.325,80

			alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 640 e em conformidade com a norma NBR NM 287-4, com aviso da voltagem (bivolt ou 127V ou 220V). Garantia de no mínimo 12 meses.		
56	21	Un	Liquidificador industrial: capacidade de 4 litros. Copo em aço inox, em peça única e sem soldas. Tampa em alumínio ou borracha atóxica. Gabinete externo em aço inox. Motor: 1/2 CV. Rotação de 3.500 RPPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Em conformidade com a NR-12 e Inmetro. Garantia mínima de 12 meses	1.270,73	26.685,33
57	5	Un	Máquina de costura doméstica, 74 pontos incluindo pontos flexíveis e 06 casas de botões, braça livre que facilita a costura de mangas, punhos e barra, mesa extensora que amplia a área de trabalho, controlador de velocidade, cabo elétrico, costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações com nervuras, estrutura interna de metal, velocidade de 700 pontos por minuto, passador de linha para agulha, ajuste de largura e comprimento dos pontos. Acompanha os seguintes acessórios: Embalagem de agulhas, bobinas pino porta retos vertical, prendedor de retos e carretel abridor de casas, pincel para limpeza, chave de fenda, chapa isoladora de dentes, sapatilha para pregar zíper e zíper invisível, sapatilha para fazer casas e pregar botões, sapatilha para acabamento, saapatilha de bainha invisível, capa protetora e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	2.008,20	10.041,00
58	5	Un	Máquina de costura galoneira industrial, com estante com regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. Costura malha e qualquer tipo de tecido, sistema de lubrificação totalmente automático com filtro de óleo, ajuste simples da alimentação diferencial pela alavanca externa, costura de alta qualidade para linhas sintéticas com resfriador da agulha e de sua linha. Informações técnicas: Número de agulhas: 3. Número de fios: 5. Comprimento do ponto: 1,2 a 4,0 mm. Distância entre agulha: 5,6 mm. Altura do calçador: 5 mm; lubrificação automática; máquina completa com conjunto de montagem composto por: - Tampo de madeira revestido em fórmica impermeável; estante de ferro pintado na cor cinza por imersão, motor ½ hp 110/220v (bivolt) com chave de reversão e voltagem e velocidade; acessórios para manutenção. Prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses.	1.723,32	8.616,60
59	5	Un	Máquina de Costura Industrial – RETA: mecânica, 01 agulha, lançadeira grande, sistema automático de lubrificação. Comprimento de aproximadamente 8 mm do ponto, curso de barra da agulha de aproximadamente 37 mm, altura do calçador de aproximadamente 5,5 mm até 13 mm. Completa com mesa, estante com regulagem de altura e motor de no mínimo 1/2 HP. Velocidade	2.280,00	11.400,00

			mínima: 3.500 RPM. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
60	12	Un	Máquina de lavar roupa, modelo tanquinho: semi automática, capacidade mínima de 10 Kg. Funções de lavagem 06 programas, molho, suave, leve, normal, pesada e extra pesada., com 03 níveis de água. Lava edredom, funções extras - filtro papa-fiapos, recursos entrada de água manual, saída de água manual molho, automático drenagem manual desligamento automático timer pausa sistema de lavagem turbilhonamento agitador na parte inferior do tanquinho. Possui desligamento automático, timer e ainda seleção do nível de água. Cor branca. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.	451,15	5.413,80
61	16	Un	Máquina de lavar roupa. Linha branca, totalmente automática, lava, enxágua e centrifuga, capacidade de roupa seca: 8Kg, com 4 níveis de água e 11 programas de lavagem, incluindo o ciclo reaproveitamento de água. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V), Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V), Cor: branca, Potência: 550.0 W. Tensão de de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Eficiência energética: classe A. Garantia mínima de 12 meses.	1.661,10	26.577,60
62	17	Un	Máquina lavadora de roupa automática que lava, enxágua e centrifuga, deverá ser composta por gabinete de aço zincado, o cesto deverá ser de aço inox, e a tampa de vidro. A capacidade deverá ser de no mínimo 15 kg (quinze quilogramas), a eficiência da energia deverá ser Classe A, com consumo máximo de 0,024kwh (zero, virgula, zero vinte e quatro kilowatts hora) e consumo de água máximo de 12,3 L (doze virgula três litros) por ciclo. O painel deverá ser eletrônico, a água para lavagem fria, a abertura da tampa superior e para ministrar o sabão deverá haver um multidispenser (distribuidor múltiplo), com, pelo menos, duas divisões (para sabão e amaciante). Potencia mínima de 550 W (quinhentos e cinquenta watts) e velocidade de centrifugação mínima de 750 RPM (setecentos e cinquenta rotações por minuto). A máquina deverá conter pelo menos 5 (cinco) programas (ciclos) de lavagem automáticos, recurso de molho e 4 (quatro) níveis de água (extra-baixo, baixo, médio e alto) e ser capaz de lavar edredom, eliminar fiapos, seleção de tipo e cor de roupa, trava de segurança e pés reguláveis. Peso máximo do produto 45 kg (quarenta e cinco quilos). Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	1.900,08	32.301,36
63	2	Un	Máquina overloque industrial para uso em todos os tipos de tecidos que efetua simultaneamente a	3.521,85	7.043,70

			costura e o chuleado (acabamento das bordas para que não se desfiem). São utilizados três fios, sendo um alimentado pela agulha e outros dois pelos ioopers. É utilizado um conjunto de facas, uma fixa e outra móvel, que cortam o tecido antes da costura, para que o acabamento fique perfeito. Botão para regulagem simples do comprimento do ponto; lubrificação automática com filtro de óleo. Protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha; botão para regulagem simples do comprimento do ponto; ajuste diferencial simples por alavanca com parafuso de ajuste fino; abertura simples da chapa de tecido para passagem de linha e limpeza; resfriador de agulha e de sua linha para operação em alta velocidade. Especificações do produto: Máquina de ponto corrente; sistema automático de lubrificação, máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído (Direct Drive); sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; protetor de olhos, dedos e correia; máquina de design moderno e funcional; passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; visor do nível e fluxo do óleo. Dados técnicos: 01 agulha; 03 linhas; comprimento máximo de 3,6 mm do ponto 4 mm de largura do overloque; tipo de agulha 6120; 6000 pontos por minuto; elevação máxima do calcador de 6 mm; motor de ½ hp, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Prazo de garantia: 06 (seis) meses.		
64	64	Un	Mesa para computador: teclado retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 100x60x74cm, em MDF branco, bege ou cinza.	182,66	11.690,24
65	78	Un	Mesa quadrada de polipropileno 845 mm comprimento x 845 mm de largura x 710 mm de altura.	177,23	13.823,94
66	51	Un	Poltrona reclinável 01 lugar, 03 posições, sendo posição 01 sentado, posição 02 leitura e posição 03 descanso. Encosto com espuma D-26, almofada do encosto fixa, almofada do assento fixa, enchimento do braço com espuma D-20, com capacidade para suportar até 100 Kg, com sistema de montagem, assento tipo fixo, com pés em madeira ou alumínio, encosto tipo regulável, não necessita montagem, revestimento do encosto e braços em corvin ou corino, com apoio para os braços. Peso total suportado de até 100 Kg, com 04 pés, estrutura principal em madeira e MDF. Enchimento do assento em espuma D-26, cor opcional. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instalação.	676,76	34.514,76
67	1	Un	Prensa térmica, máquina de estampar 8 em 1 multifuncional, plana. Para itens de pequeno porte, como tecidos, chinelos, azulejos, mouse pads, capinhas de celular e tablets e qualquer outro material que possua resina para sublimação e que caibam em uma área mínima de impressão	2.999,00	2.999,00

			com 25 cm x 35 cm. Temperatura mínima de 0 - 200°. Tipo: Multifuncional. Com controle de temperatura e tempo. Peso mínimo 27 Kg. Dimensões mínimas do produto 38 x 40 x 45 cm. Voltagem 110V/220V. Potência mínima 1300W. Acompanha acessórios de sublimação, com manual de instruções do fornecedor e garantia mínima de 12 meses.		
68	25	Un	Processador de alimentos doméstico, jarra com capacidade mínima para 1,5l, tigela e jarra em acrílico, base de polipropileno, lâmina em aço inoxidável, potência mínima 750w, controle com botão pulsar, multi funções: bate, mistura, corta, tritura, emulsifica, rala, moe, liquidifica, com tigela do processador e copo do liquidificador. Medindo Aproximadamente: 35 x 48 x 32 Cm (a x l x P). Acessório 05 discos e 02 lâminas. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português.	386,36	9.659,00
69	42	Un	Purificador de água 2 torneiras, possui as opções de água em temperatura natural e gelada. Especificação técnica: gabinete em plástico atóxico; instalado em ponto de consumo; para entrada de água pré tratada; retenção de partículas: classe c = 5 a 15 micras; redução de cloro livre, sem eficiência bacteriológica, com vazão máxima de trabalho recomendada de 60 l/h água gelada: fornecimento de aprox 1.25 l/h, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 5 mca, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, potência 90 w, refrigeração por compressor, termostato regulável externo, vida útil da unidade condicionadora mínima de 06 meses ou 3000 l, medindo aproximadamente (410x312x357)mm (axlpx), pesando aprox. 11 kg, conforme NBR 14908, certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	841,95	35.361,90
70	29	Un	Quadro em cortiça para fixação de avisos. Chapa de cortiça natural 1mm nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada, moldura em madeira natural maciça. Dimensões aproximadas 60x90cm, com ganchos nas extremidades.	121,52	3.524,08
71	40	Un	Roupeiro de aço com 8 vãos (vestiário), em aço chapa 18 a 26, todos os vãos com fechaduras individuais, pintura: epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, pés em tubo de aço industrial reforçado, cor: cinza platina, medidas aproximadas: altura 1,95m, profundidade: 0,40m, largura: 1,25m, garantia mínima de 12 meses, deve ser entregue montado.	1.072,14	42.885,60
72	20	Un	Roupeiro de aço com 12 portas, com pitão para cadeado, confeccionado em chapa de aço 26, medidas aproximadas altura 1930mm, largura 1035mm e profundidade 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	2.341,05	46.821,00
73	20	Un	Roupeiro de aço com 20 portas, com pitão para cadeado, confeccionado com chapa de aço 26,	2.822,35	56.447,00

			medidas aproximadas altura 1980mm, largura de 1200mm, profundidade de 40mm, sapatas niveladoras de altura, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.		
74	35	Un	Sandueira Potência de no mínimo 700 W (setecentos watts). Placa com formato retangular, tipo ondulada, antiaderente e dispensa a utilização de óleo. O equipamento deverá ser capaz de selar sanduíche, conter bandeja coletora de gordura, luz indicadora de que o equipamento está na temperatura ideal, alça fria para utilização, proteção lateral e trava para proteção do operador. O armazenamento deverá ser na posição horizontal, com base antiderrapante. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com consumo aproximado de no máximo 0.8 (zero vírgula oito) kWh/m (Quilowatts a cada hora, por mês). Peso de no máximo 1,7 kg (um vírgula sete quilos), com dimensões que permitam a cocção de 2 sanduíches ao mesmo tempo. Garantia mínima de 12 meses.	86,82	3.038,70
75	73	Un	Suporte de parede para TV LCD, articulado, para televisor de até 50 polegadas, fabricado em aço carbono. Inclusos também acessório para montagem (kit de buchas e parafusos). Garantia mínima de 12 meses.	159,90	11.672,70
76	25	Un	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 32 polegadas, na cor preta, sistema de som estéreo, entrada USB 2.0, suporte de mesa, entrada RGB para conexão de computador, no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, resolução FULL HD, conexão Wi-Fi, 2 entradas vídeo componente, 2 entradas A/V (1 lateral e 1 traseira), entrada S-Vídeo lateral, saída para fone de ouvido, saída de áudio analógico, controle remoto, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, com conversor digital integrado, com antena interna. Garantia mínima de 12 meses, acondicionamento em embalagem original de fábrica e acompanhado de manual de instruções em português.	1.482,43	37.060,75
77	177	Un	Ventilador de mesa, oscilante, grade de proteção removível, inclinação ajustável, com diâmetro mínimo de 40cm, mínimo 03 pás, mínimo 03 velocidades, potência mínima de 80w, rotação mínima de 1300 RPM, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, garantia mínima de 12 meses.	244,14	43.212,78
78	102	Un	Ventilador de parede oscilante: com no mínimo 60 cm de diâmetro, hélice com no mínimo 3 pás, com no mínimo três velocidades controladas isoladamente. Grades de proteção metálicas com tratamento anti-ferrugem. Potência aproximada de 200 W. Mínimo 1300 RPM. Cor branca ou preta. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	292,47	29.831,94
79	24	Un	Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso	1.313,88	31.533,12

			aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro.		
80	21	Un	Cadeira para coleta de sangue com assento estofado injetado e revestido. Estrutura tubular em aço oblongo, apoio de braço frontal estofado injetado em material lavável e não absorvente, com altura regulável com no mínimo 03 níveis. Assento e encosto estofado injetado e revestido em material lavável e não absorvete. Dimensões aproximadas: 0,63m largura x 0,83m altura total x 0,47m profundidade. Medidas assento: 0,47 x 0,41 Encosto: 0,49 x 0,39 Apoio para braço: 0,63 x 0,20. Base em 4 ou 5 pés. Carga máxima: 150 kg. Deve possuir garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	636,40	13.364,40
81	79	Un	Refil Filtro para Purificador IBBL modelo FR600 Speciale. Deve conter sistema de tripla filtragem (1) microfibras de polipropileno de densidade graduada, 2) carvão ativado com prata, 3) microfibras de polipropileno de densidade graduada) que retém partículas de ferrugem, sedimentos em geral e barro; sistema "gira, troca" para fácil substituição. Deve atender a norma NBR 14908. Eficiência mínima na retenção de partículas Classe (P) III, tamanho da partícula ( $\mu\text{m}$ ) > 5 a < 15 Eficiência na retenção de Cloro Livre Classe (C) I, % de redução de cloro > 75% *Vida útil para retenção de cloro = 3.000 litros ou 6 meses. Dimensões aproximadas: altura: 23,0 cm, largura: 7,0 cm, profundidade: 7,0 cm, peso líquido: 250 g; Pressão de Operação: de 5 a 50 m.c.a. (0,05 a 0,50 Mpa), vazão recomendada: 60 l/h.	51,71	4.085,09
82	8	Un	Secador de cabelo portátil com 2 velocidades. Potência mínima de 850w, com ar frio e quente, bico direcionador. Voltagem: 127v. Garantia mínima de 12 meses.	116,89	935,12
83	17	Un	Cadeira caixa, modelo executiva, giratória, ergonômica com regulagem de altura por pistão a gás, regulagem de altura e profundidade de encosto, braços com regulagem de altura, arcos para apoiar os pés com regulagem, podendo ser montada com sapatas ou rodízios, destinadas à Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.	539,15	9.165,55
84	10	Un	Cadeira Eiffel, estilo Charles Eames, cor branca, com design moderno, pés palito, dimensões: altura: 81cm, largura: 46cm, profundidade: 56cm. Altura do assento: 46 cm. Com base em madeira ou metal, assento em polipropileno. Peso máximo suportado: 120kg. Garantia: 3 meses.	159,84	1.598,40
85	30	Un	Banquetas: Estrutura em metal com pintura em acabamento fosco, assento em MDF 15 mm revestido em PVC. Dimensões: altura: 68cm,	355,53	10.665,90



			largura: 35cm, profundidade: 35cm. Garantia 3 meses.		
86	40	Un	Banquetas, cor da estrutura em preto, capacidade (kg): 110 kg, acabamento da estrutura com pintura epóxi, em tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada), acabamento do assento em corino, material do assento em MDF e espuma D18. Dimensões: altura do assento até o chão: 69,5 cm, altura do encosto até o chão 94 cm, diâmetro do assento 33 cm.	159,90	6.396,00
87	30	Un	Mesa acabamento em pintura epóxi em Pó (mesa), pintura UV (tampo), montagem: encaixe simples e parafusos no tampo. Dimensões: altura total de 1,10 m, diâmetro: 60 cm. Garantia de 3 meses. Cor a definir.	143,11	4.293,30
88	32	Un	Mesa quadrada 70cm x 70cm x 75cm de altura. Tampo de MDF ou outro tipo de madeira de 18mm, estrutura em tubo de aço de 25 x 25. Pintura eletrostática preta, 4 sapatinhas no pé.	822,57	26.322,24
89	50	Un	Puffs hexágonos, estruturado em MDF, assento em espuma de alta densidade, revestido em couro sintético ou tecido 100% poliéster e pés de borracha antiderrapante. Altura: 45cm, diâmetro: 60 cm, arestas: 30 cm, cores diversas. Garantia: 3 meses.	329,97	16.498,50
90	2	Un	Estante de Bins, com no mínimo 49 gavetas para Bins número 6, dimensões aproximadas: 1400 x 2000 x 290 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi e/ou polipropilenona. Cor a definir.	1.576,53	3.153,06
91	3	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para bins número 7, dimensões aproximadas 1015 mm x 2000 mm x 340 mm (L x A x C), módulos em polipropileno, armação em aço com pintura epóxi e/ou polipropilenona. Cor a definir.	1.174,87	3.524,61
92	2	Un	Estante de Bins, com no mínimo 28 gavetas para Bins número 8, dimensões: 60 x 1680 x 425 mm (l x a x c), em aço com pintura epoxi e/ou polipropilenona. Cor a definir.	2.037,33	4.074,66
93	5	Un	Cesto Expositor aramado, reforçado, na cor preta. Dimensões: altura 0,78 x largura 0,82 x profundidade 0,68 m. Capacidade: 40Kg.	290,93	1.454,65
94	10	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com 3 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas 2,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço.	1.903,45	19.034,50
95	10	Un	Estante industrial desmontável, tipo mini porta pallet. Fabricada em aço resistente, com reforço nas laterais, com 4 longarinas com capacidade de carga de até 500kg por nível, medidas mínimas: 3,00 X 1,80 X 0,60 metros, com bandeja em aço.	3.497,01	34.970,10
96	10	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 05, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,230 Kg. Suporte de carga: 02 Kg. Capacidade: 04 litros. Cor a definir.	13,60	136,00
97	100	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea,	14,03	1.403,00

			totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura x 18,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,314 Kg. Suporte de carga: 04 Kg. Capacidade: 08 litros. Cor a definir.		
98	100	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 07, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 22,0 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,548 Kg. Suporte de carga: 08 Kg. Capacidade: 16 litros. Cor a definir.	18,90	1.890,00
99	100	Un	Gaveteiro Plástico Bin nº 08, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmente fechada. Encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas aproximadas: 19 cm de altura x 32,0 cm de largura x 43,5 cm de comprimento. Peso aproximado: 0,963 Kg. Suporte de carga: 13 Kg. Capacidade: 26 litros. Cor a definir.	30,53	3.053,00
100	5	Un	Cesta plástica, confeccionada em polipropileno, modelo expositora, formato retangular, vazada, com pés, empilhável. Medidas aproximadas 40 cm de comprimento x 35 cm de largura x 25 cm de altura, com capacidade mínima de 08 Kg, com abertura a meia altura da parede frontal, cor preto.	26,51	132,55
101	55	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, crianças de 5 a 6 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura da mesa: 60 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Garantia mínima de 12 meses.	1.279,53	70.374,15
102	50	Un	Conjunto coletivo padrão FNDE LARANJA - 01 mesa com 04 cadeiras, infantil. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac,	1.200,92	60.046,00

		<p>autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, Ø = 1/4", comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões sendo assento med. 340x2600 mm e encosto med. 336x168 mm, altura até o assento 260 mm. Nos moldes de assento e encosto, deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza</p>		
--	--	---	--	--

			altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Garantia mínima de 12 meses.		
103	1	Un	Máquina automática de café solúvel e outras bebidas quentes. Capacidade de autonomia: Até 80 doses por abastecimento. Alimentação: Ponto hídrico com filtro ou reservatório autônomo, com 2 contentores de insumos solúveis. Dimensões: 490x160x410mm (Altura/Largura/Profundidade). Peso: 23kg. Tensão: 220v 60Hz Potência 1,66W.	4.523,68	4.523,68
104	1	Un	Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima do no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira de no mínimo 7,5m.	4.179,50	4.179,50
105	6	Un	Poltrona para sala de recepção altura entre 75 e 80 cm, largura de no mínimo 58 cm, profundidade de no mínimo 53 cm, espessura de no mínimo 35 cm, largura do assento de no mínimo 45 cm, profundidade do assento de no mínimo 43 cm. Deve suportar no mínimo 90 KG, na cor preta e tecido de couro sintético.	295,91	1.775,46
106	25	Un	Carrinho para varrição, com o corpo fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), de no mínimo 100 litros. Com suporte para vassoura e pá de lixo. Rodas de aço galvanizado com 3,5" x 8". Largura, altura e comprimento de no mínimo 750mm, 1100mm e 900mm, respectivamente.	1.024,04	25.601,00
107	1	Un	Estação de Recarga para Veículos Elétricos: Com recarga de no mínimo dois veículos elétricos simultaneamente com no mínimo 22 kW cada, Medição de energia que possibilita a coleta das informações de consumo, Instalação em qualquer tensão (Monofásica, Bifásica ou Trifásica), Controle de acesso seguro via cartões de proximidade (RFID), aplicativo para celular ou software de gestão, Conexão à internet via chip de celular, cabo Ethernet ou Wi-Fi, Plugue Tipo 2 (europeu) posicionado para facilitar o acesso, Cabos de no mínimo 4,5 metros incluídos e Funções de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e falha de comunicação.	31.621,95	31.621,95
108	3	Un	Kit 01 amplificador 300 Watts 2x15 Watts RMS: App multiconexão todos os formatos de áudio, aplicativo connect para controle de mídias, USB, SD, Bluetooth, com volume de mídia via APP, entrada de microfone com controle de volume individual, 02 entradas auxiliares, controle de volume individual por canal, 08 caixas de som 6 HS outdoor, resistente a água, com 150 Metros de cabo bicolor 2x2,5 mm. Instalado.	17.824,67	53.474,01
109	44	Un	Mesa De Escritório Em L 1.20x1.50 Com Gaveteiro Tampo 30mm (Branco); Medida Mesa Principal: L 120 x P 60 A 73,5; Medida Mesa Auxiliar (cm): L 90 P 42 A 73,5; Material: MDP com Sapatas Reguladoras de Nível; Pés da Mesa	406,77	17.897,88

			na cor preto e com 15mm de espessura. Peso suportado (distribuído): 85kgs;		
110	20	Un	Máquina de corte profissional, com fio, motor V5000 de alta performance, lâminas cromadas à prova de ferrugem, ajustadas para alcançar o nível "0", para cortes rentes e muito curtos, motor vibrador profissional para garantir a durabilidade e longa vida útil, 02 anos de garantia	160,89	3.217,80
111	6	Un	Prancha profissional para cabelo, ideal para os mais diversos processos químicos, aquecimento instantâneo, agiliza o processo de alisamento, formato leve e ergonômico permite o profissional mais conforto durante a utilização, botão liga/desliga, traz segurança mesmo quando o produto estiver conectado à tomada led se a chapinha estiver ligada, amortecimento em silicone, chapa Style Pro Titanium se adapta as mechas de cabelo, proporcionando um alisamento intenso e uniforme aos fios, cabo de 03 metros de comprimento para melhor locomoção do profissional, 230°C, de temperatura, perfil de titanium, bivolt, certificado de garantia	120,90	725,40
112	6	Un	Máquina de acabamento profissional AT-Flex, com motor potente e silencioso, lâmina inox, design ergonômico, superfície antideslizante para melhor precisão no acabamento do corte, funciona com fio ou sem fio, em sua base contém um led de indicação de bateria, bivolt automático, plástico e aço inox, contem: 01 máquina, 01 carregador, 03 pentes, 01 escova de limpeza, 01 óleo, manual de instrução	258,24	1.549,44
113	3	Un	Organizador de brinquedos infantil, Dimensões: Altura 83 cm   Comprimento 88 cm   Profundidade 30 cm; Material: estrutura lateral produzida com MDF ou MDP Branco 15mm. Hastes em madeira, pinos revestidos de (PVC), caixas de (TNT 80), estrutura de cadboard e poliéster. Com 07 caixas grandes de 28x14x28cm e 04 caixas pequenas de 14x14x28cm; Cores das caixas: vermelho, amarelo, azul e verde.	336,00	1.008,00
114	3	Un	Tapete de atividades para bebês a partir de 3 meses, dobrável de 1,18 x 1,78 m e com estampa infantil. Composição: Eva, Tecido E Plástico; Cores sortidas.	142,98	428,94
115	3	Un	Escorregador Infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa com proteção lateral, ideal para crianças de 2 a 7 anos, com escada e com 89cmx30cmx150cm	362,63	1.087,89
116	3	Un	Gangorra cavalete recomendada para crianças de 1 a 5 anos, que suporte até 40kg, com assento, estrutura para as costas e bordas arredondadas. Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC); Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC); Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada.	73,70	221,10
117	3	Un	Lousa Magnética Infantil Cavalete Dobrável Giz Caneta 3 em 1 - recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e vem com alguns acessórios como apagador, caneta, giz colorido, letras e números magnéticos além de uma cesta para acomodar todo material didático dos	279,79	839,37

			pequenos. Com medidas da lousa montada com 100cm de altura e do quadro com 41cm largura x 44cm altura.		
118	3	Un	Painel Psicomotor Pedagógico é composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras. Painel de Coordenação Motora confeccionado em madeira MDF 18 mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical	1.792,22	5.376,66
119	1	Un	Smart TV LED 55" UHD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, HDR10, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB	3.696,00	3.696,00
120	6	Un	Guarda-Roupa Solteiro 3 Portas 2 Gavetas Branco - Altura dos Pés 6 cm, Altura (cm)189 cm, Largura (cm) 82 cm, Profundidade (cm) 45 cm. Material em MDF. Porta de bater. 5 prateleiras.	585,07	3.510,42
121	6	Un	Cômoda 10 gavetas - Branco - Altura: 93 cm Largura: 123 cm Profundidade: 40 cm Estrutura em mdp 15 mm; Gavetas em mdf 15 mm; Laterais em mdf 12 mm; Tampo em mdf 15 mm; Divisão em mdf 12 mm; Laterais das Gavetas em mdf 12 mm; Traseiros das Gavetas em mdf 12 mm; Fundo das Gavetas 3 mm; Corrediça Plástica; Puxadores Plástico Cromado	286,00	1.716,00
122	10	Un	Puff Infantil Color Corino Colorido, com Altura: 70 cm Largura: 53 cm Profundidade: 53 cm, em couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável.	499,99	4.999,90
123	6	Un	Mesa para computador com duas telas: teclado retrátil com suporte para CPU, dimensões aproximadas: 140x68x74cm, em MDF branco, bege ou cinza. Com duas gavetas.	1.319,60	7.917,60
<b>COTA ATÉ 25% - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/MEI</b>					
124	49	Un	Armário baixo com duas portas pivotantes, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) montado sobre base metálica, dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 730 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95°. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com	490,38	24.028,62

			partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários. Garantia mínima de 12 meses.		
125	39	Un	Armário alto em MDF com 02 portas, com chaves, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) contendo uma divisória interna central vertical, sendo de cada lado com três prateleiras. Dimensões aproximadas: largura mínima de 1000 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 1700 mm. Corpo, tampo e portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). 3 (três) prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). Fundo em MDF ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher) ou branco. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.	662,06	25.820,34
126	32	Un	Armário alto com 02 portas, com chaves, tampo superior, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras internas reguláveis e rodapé metálico. Dimensões aproximadas: altura 1600mm, largura 800mm, profundidade 500mm. Cor a escolher. Tampo em madeira MDF, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm. Corpo, portas e prateleiras em madeira MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos, fechadura tipo cilindro com chave e hastes de travamento nas duas extremidades, mínimo de três prateleiras internas reguláveis, sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia mínima de 12 meses.	793,25	25.384,00
127	43	Un	Armário alto com duas portas pivotantes, montado sobre base metálica, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1600 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE 4 (quatro) prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão -	1.058,40	45.511,20

			BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95°. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários. Garantia mínima de 12 meses.		
128	26	Un	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18", (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	1.121,94	29.170,44
129	27	Un	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) confeccionado em chapa MSG 18", com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	1.143,33	30.869,91
130	10	Un	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Gabinete em aço inox	2.598,06	25.980,60



			304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.		
131	111	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) fabricada em tubo 7/8" solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e convin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiros plásticos nos pés.	406,19	45.087,09
132	97	Un	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) na cor branca, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.	349,04	33.856,88
133	247	Un	Cadeira empilhável com junção para formar longarina. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Estrutura: confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho desengraxante e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata.	323,21	79.832,87
134	56	Un	Cadeira executiva giratória, ergonômica, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-	450,00	25.200,00

			system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.		
135	14	Un	Cadeira executiva para obesos: Cadeira secretaria giratória (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com braço para obeso, aprovada para pessoas de até 150kg, espuma injetada, revestida em courvin. Dimensões: Largura do encosto 580mm; altura do encosto 630mm; largura do assento 670mm; largura da base 700mm, largura do encosto de braço 470mm.	2.490,00	34.860,00
136	53	Un	Cadeira giratória ergonômica digitador com braços (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. Molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Suporte para apoio de braço digitador com alma e com regulagem de altura, dispositivo para regulagem do ângulo horizontal de apoio. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm.	451,46	23.927,38
137	13	Un	Cadeira para sala diretor, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente	5.938,00	77.194,00

			450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha guia para o sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço, possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulador exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem de altura em 4 posições, ( movimentos laterais ) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Polyester de 340g/Metro Linear. Cores a definir.		
138	7	Un	Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.	7.091,44	49.640,08
139	182	Un	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Dimensões mínimas: comprimento de 185cm, largura de 65cm, espessura de 5cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.	266,54	48.510,28
140	13	Un	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para	3.393,33	44.113,29

			refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses.		
141	5	Un	Fatiadora de pão: Mesa em aço inox. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Lâminas em aço carbono. Estrutura em aço e pintura epóxi. Motor: mínimo 1/4 CV. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensões aproximadas: 55 cm largura x 130 cm altura x 85 cm profundidade. Corte em fatias uniformes de espessura igual. Sistema de segurança de acordo com a NR12. Garantia mínima de 12 meses.	14.726,33	73.631,65
142	10	Un	Forno elétrico industrial. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.	2.738,27	27.382,70
143	4	Un	Fragmentadora de papéis; c/abert. Inserção impedindo contato (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) c/dedos aproximada 245mm; faca que tritura no máximo 30 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ); transformando em pequenas partículas de papel, conforme normas, largura do corte-nível segurança 03; sua velocidade mínima de fragmentação devera ser 2,5 m/min; o equipamento devera trabalhar em regime contínuo, com potência do motor mínima de 400 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos clips e cartões de credito, CD/DVD, com eliminação do material triturado de metal; com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; cesto de no mínimo 30 (trinta) litros. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, o acionamento deverá ser por botão e sensor eletrônico; com reversão de movimento no botão e sensor de segurança térmico. Garantia de no mínimo 12 meses.	4.217,33	16.869,32
144	10	Un	Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 470 litros. (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna	5.492,67	54.926,70

			com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.		
145	10	Un	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria n.º 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/- 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	2.782,71	27.827,10
146	10	Un	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 40 polegadas, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920X1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (Audio Return Channel), com no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet; com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em Português- Brasil e deverá acompanhar: suporte para fixação em parede compatível com a TV ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície.	2.005,67	20.056,70
147	34	Un	Mesa para professor - escrivaninha em MDF, com 02 gavetas, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) medidas aproximadas mínimas: 1,00x0,60x,074cm, estrutura em tubo de aço, pintada com tinta epóxi a pó.	669,49	22.762,66
148	15	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) crianças de 2 a 4 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4 com	1.366,66	20.499,90

			<p>soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas Aproximadas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: mínimo de 70 cm x 70 cm Altura do assento da cadeira ao chão: mínima de 27 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Garantia mínima de 12 meses. (Item com Preferência para MPE.</p>		
149	11	Un	<p>Mini Porta Pallet em aço resistente, (Cota exclusiva MPE - ATÉ 25%) capacidade de peso: 250kg por nível. Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais, indicado para depósitos, estoques e exposição. Com 7 andares de bandeja; Altura do módulo: 2,00m; Largura do módulo: 1,80m; Profundidade do módulo: 0,60m; Capacidade de peso: 250kg por nível. Pintura dos produtos feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.</p>	1.956,27	21.518,97
150	15	Un	<p>Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frost free". Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas.</p>	2.679,27	40.189,05

			Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.		
151	10	Un	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m <sup>3</sup> . Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m <sup>3</sup> . Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost free"). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em	6.362,00	63.620,00

			<p>aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
152	11	Un	<p>Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão aproximada de 150 (cento e cinquenta) bar e máxima de 200 (duzentos) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água aproximada 700 (setecentos) litros em uma hora. Peso máximo de 27 (vinte e sete) kg. Potencia mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Pressão de trabalho mínima de 120 (cento e vinte) bar. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses.</p>	4.934,40	54.278,40
153	7	Un	<p>Multi processador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses.</p>	4.167,04	29.169,28
154	1	Un	<p>Micro Extrusora de solda plástica, 220 Volt/2500 Watt. Produção aproximada de 2,2 Kg/h, com fio 4mm. Solda diversos materiais, entre eles: PEAD, PE, PP, ABS, PSAl e poliuretano. Espessura aproximada de parede: 4 - 15mm. Peso aproximado de 5,5 Kg. Regulador de temperatura que vai de 0° a 300°.</p>	22.975,81	22.975,81



**COTA 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

155	147	Un	<p>Armário baixo com duas portas pivotantes, (Cota Ampla Concorrência) montado sobre base metálica, dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 730 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. 1 (uma) prateleira em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95°. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários. Garantia mínima de 12 meses.</p>	490,38	72.085,86
156	120	Un	<p>Armário alto em MDF com 02 portas, com chaves, (Cota Ampla Concorrência) contendo uma divisória interna central vertical, sendo de cada lado com três prateleiras. Dimensões aproximadas: largura mínima de 1000 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 1700 mm. Corpo, tampo e portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). 3 (três) prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher). Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor AMADEIRADO (a escolher) ou branco. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.</p>	662,06	79.447,20
157	96	Un	<p>Armário alto com 02 portas, com chaves, tampo superior, (Cota Ampla Concorrência) fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras internas reguláveis e rodapé metálico. Dimensões aproximadas: altura 1600mm, largura 800mm,</p>	793,25	76.152,00

			profundidade 500mm. Cor a escolher. Tampo em madeira MDF, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm. Corpo, portas e prateleiras em madeira MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos, fechadura tipo cilindro com chave e hastes de travamento nas duas extremidades, mínimo de três prateleiras internas reguláveis, sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Garantia mínima de 12 meses.		
158	132	Un	Armário alto com duas portas pivotantes, (Cota Ampla Concorrência) montado sobre base metálica, dotado de quatro prateleiras. Dimensões: largura mínima de 800 mm, profundidade mínima de 490 mm, altura mínima de 1600 mm. Corpo, tampo e portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE 4 (quatro) prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Fundo em MDP ou MDF, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA, BRANCO ou BEGE. Furação interna de modo a permitir posicionamento das prateleiras em diversas alturas. Dispositivos de fixação da prateleira metálicos. Dobradiças metálicas cromadas tipo "italianas" de abertura maior ou igual a 95°. Fechaduras de tambor cilíndrico, metálicas, com chaves dobráveis em duplicata. Travas ou trinco metálicos nas portas opostas às das fechaduras. Puxadores metálicos injetados em alumínio, nas duas portas, acabamento natural, envernizado ou anodizado. Sapatas reguláveis metálicas, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno. Requisitos de segurança e usabilidade; estabilidade; resistência e durabilidade, conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários. Garantia mínima de 12 meses.	1.058,40	139.708,80
159	79	Un	Armário de aço 02 portas, com caixa externa, chapa MSG 18', (Cota Ampla Concorrência) cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1600 x 900 x 400 cm (A x L x P), na cor cinza platina, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente,	1.121,94	88.633,26

			localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo tramelha externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.		
160	84	Un	Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço reforçado, (Cota Ampla Concorrência) confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 12 meses.	1.143,33	96.039,72
161	32	Un	Bebedouro industrial de 50 litros sendo: (Cota Ampla Concorrência) Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 50 litros de água gelada, 2 torneiras copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. Obs: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	2.598,06	83.137,92
162	335	Un	Cadeira de aproximação com base fixa, fabricada em tubo 7/8" (Cota Ampla Concorrência) solda mig na cor preta, assento e encosto anatômico revestidos com espuma injetada e convin na cor preta, acabamento com perfil PVC de cor preta, ponteiros plásticas nos pés.	406,19	136.073,65
163	293	Un	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, (Cota Ampla Concorrência) na cor branca, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.	349,04	102.268,72
164	869	Un	Cadeira empilhável com junção para formar longarina. (Cota Ampla Concorrência) Estrutura: confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda MIG. Estrutura com engate, em perfil ferro chato, nas laterais para encaixar as cadeiras formando fileiras horizontais com travamento vertical. É tratada com banho desengraxante e, posteriormente, pintura	323,21	280.869,49

			eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220 C. Assento: Confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medidas aproximadas 470 mm de largura e 400 mm de profundidade. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura e 320 mm de altura. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Acabamentos do assento e encosto: cor a definir. Estrutura na cor prata.		
165	171	Un	Cadeira executiva giratória, ergonômica, (Cota Ampla Concorrência) montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.	450,00	76.950,00
166	42	Un	Cadeira executiva para obesos: (Cota Ampla Concorrência) Cadeira secretaria giratória com regulagem de altura, base 5 hastes com pontas arredondadas, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc. Com braço para obeso, aprovada para pessoas de até 150kg, espuma injetada, revestida em courvin. Dimensões: Largura do encosto 580mm; altura do encosto 630mm; largura do assento 670mm; largura da base 700mm, largura do encosto de braço 470mm.	2.490,00	104.580,00
167	161	Un	Cadeira giratória ergonômica digitador com braços (Cota Ampla Concorrência) com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás	451,46	72.685,06

			acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. Molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Suporte para apoio de braço digitador com alma e com regulagem de altura, dispositivo para regulagem do ângulo horizontal de apoio. Altura máxima de 55 cm do chão até a parte inferior do assento e mínima de 42cm.		
168	132	Un	Cadeira para sala diretor, (Cota Ampla Concorrência) com espuma do assento produzida em poliuretano expandido, revestido em tecido, com bordas laterais em nylon com fibra, possuindo suporte em alumínio sobre injetado para acoplamento dos braços e mecanismo, permitindo ao assento a regulagem de sua profundidade. Assento com aproximadamente 510mm de largura e 450mm de profundidade. Estrutura do encosto é composto por moldura e tela em poliamida integradas por processo de injeção especial. Possui Apoio Lombar com acabamento em nylon injetado, com regulagem de altura em 4 posições, através de botão. Encosto com aproximadamente 450mm de largura e 580mm de altura. Regulagem de altura do apoio de cabeça. Base confeccionada em aço cromado injetado e polida, com diâmetro aproximado 700mm, rodízios especiais com 60mm de diâmetro, em nylon com pista de rolamento em poliuretano, especial para piso duro. Coluna de regulagem a Gás, com curso milimétrico de 100mm com bucha guia para o sistema giratório e de regulagem em poliacetal, material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria. Mecanismo confeccionado em aço, possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manipulador exclusivo localizado na parte frontal direita do assento. Dotado de regulagem sincronizada de inclinação do assento e encosto com bloqueio em 3 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo do assento. Regulagem de altura da coluna através da primeira alavanca, localizada ao lado direito do assento. Braços estrutura em aço com acabamento em polipropileno, com regulagem de altura em 4 posições, ( movimentos laterais ) com apoio em poliuretano injetado extra macio, medindo 100mm de largura e 270mm de comprimento. Revestimento em tecido Polyester de 340g/Metro Linear. Cores a definir.	5.938,00	783.816,00
169	24	Un	Coifa Exaustor/Depurador para captação de gordura. (Cota Ampla Concorrência) Com saída para parede. Estrutura em aço inox. Medindo aproximadas: 1200 mm altura x 900 mm comprimento x 500 mm profundidade. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Potência aproximada: 293 w. Garantia mínima de 12 Meses.	7.091,44	170.194,56

170	549	Un	Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Concorrência) Dimensões mínimas: comprimento de 185cm, largura de 65cm, espessura de 5cm. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.	266,54	146.330,46
171	41	Un	Conjunto de refeitório, adulto composto de uma mesa e dois bancos: (Cota Ampla Concorrência) Mesa para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Tampo em compensado multilaminado de 30mm de espessura, revestido e acabado nas bordas em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Medidas: mínimas 1,80x0,80cm. Altura: 740mm. Banco para refeitório, estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó polimerizada em estufa. Medidas mínimas: 1,80x0,40cm. Altura: 42cm. Garantia mínima de 12 meses.	3.393,33	139.126,53
172	15	Un	Fatiadora de pão: Mesa em aço inox. (Cota Ampla Concorrência) Lâminas em aço carbono. Estrutura em aço e pintura epóxi. Motor: mínimo 1/4 CV. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Dimensões aproximadas: 55 cm largura x 130 cm altura x 85 cm profundidade. Corte em fatias uniformes de espessura igual. Sistema de segurança de acordo com a NR12. Garantia mínima de 12 meses.	14.726,33	220.894,95
173	31	Un	Forno elétrico industrial. (Cota Ampla Concorrência) Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12	2.738,27	84.886,37

			meses.		
174	15	Un	Fragmentadora de papéis; c/abert. (Cota Ampla Concorrência) Inserção impedindo contato c/dedos aproximada 245mm; faca que tritura no máximo 30 folhas inseridas por ciclo (gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ); transformando em pequenas partículas de papel, conforme normas, largura do corte-nível segurança 03; sua velocidade mínima de fragmentação deveser 2,5 m/min; o equipamento deveser trabalhar em regime contínuo, com potência do motor mínima de 400 watts; deve ter capacidade de fragmentar papéis, grampos clips e cartões de credito, CD/DVD, com eliminação do material triturado de metal; com capacidade de fragmentar no mínimo 70 kg/h em regime intermitente; cesto de no mínimo 30 (trinta) litros. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, o acionamento deveser por botão e sensor eletrônico; com reversão de movimento no botão e sensor de segurança térmico. Garantia de no mínimo 12 meses.	4.217,33	63.259,95
175	31	Un	Freezer Horizontal: capacidade de no mínimo 470 litros. (Cota Ampla Concorrência) Cor branca. Com 2 portas. Puxadores ergonômicos. Chave auto-expulsiva. Dreno frontal. Caixa interna com chapa galvanizada. Dupla função: freezer e conservador. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	5.492,67	170.272,77
176	31	Un	Freezer vertical capacidade aproximada de 230l, linha branca, (Cota Ampla Concorrência) sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deveser possuir classificação energética "A ou B, certificação INMETRO conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 ou Portaria n.º 577, de 18 de novembro de 2015. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). Tolerância: +/- 10%. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	2.782,71	86.264,01
177	30	Un	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 40 polegadas, (Cota Ampla Concorrência) conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920X1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema	2.005,67	60.170,10

			de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (Audio Return Channel), com no mínimo 3 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet; com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em Português- Brasil e deverá acompanhar: suporte para fixação em parede compatível com a TV ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície.		
178	102	Un	Mesa para professor - escrivaninha em MDF, (Cota Ampla Concorrência) com 02 gavetas, medidas aproximadas mínimas: 1,00x0,60x,074cm, estrutura em tubo de aço, pintada com tinta epóxi a pó.	669,49	68.287,98
179	45	Un	Conjunto coletivo infantil, composto de uma mesa e quatro cadeiras, (Cota Ampla Concorrência) crianças de 2 a 4 anos: Mesa confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4 com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), com bordas coladas em PVC na cor branca. "O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico cor a definir (amarelo, azul, rosa, vermelho), e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas Aproximadas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: mínimo de 70 cm x 70 cm Altura do assento da cadeira ao chão: mínima de 27 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.Garantia mínima de 12 meses. (Item com Preferência para MPE.	1.366,66	61.499,70
180	33	Un	Mini Porta Pallet em aço resistente, (Cota Ampla Concorrência) capacidade de peso: 250kg por nível. Mini Porta Pallet em aço resistente, com reforço nas laterais, indicado para depósitos, estoques e exposição. Com 7 andares de bandeja; Altura do módulo: 2,00m; Largura do módulo: 1,80m; Profundidade do módulo: 0,60m; Capacidade de peso: 250kg por nível. Pintura dos produtos feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.	1.956,27	64.556,91
181	46	Un	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - (Cota Ampla Concorrência) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração	2.679,27	123.246,42



			<p>“frostfree”. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
182	30	Un	<p>Refrigerador industrial vertical de 4 portas, (Cota Ampla Concorrência) monofásico 220V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema “frost-free”), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1000 litros. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas Portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. Dimensões aproximadas: 205x125x75cm (AxLxP); Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe -se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das</p>	6.362,00	190.860,00

			<p>portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost free"). O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme Protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90; Decreto Estadual nº 41.629 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir, preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5.445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
183	33	Un	<p>Lavadora de alta pressão com mangueira de alta pressão (Cota Ampla Concorrência) com diâmetro mínimo de 9 (nove) mm. A pressão aproximada de 150 (cento e cinquenta) bar e máxima de 200 (duzentos) bar. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Vazão de água aproximada 700 (setecentos) litros em uma hora. Peso máximo de 27 (vinte e sete) kg. Potência mínima de 2,9 (dois vírgula nove) kW. Pressão de trabalho mínima de</p>	4.934,40	162.835,20

			120 (cento e vinte) bar. Características adicionais exigidas no produto: acoplamento da mangueira anti-torção, alça telescópica de alumínio com altura ajustável para facilitar transporte e operação, pistola com acoplamento por encaixe, sistema de engate rápido para troca dos bicos, mangueira de alta pressão em tecido de aço reforço, manômetro e regulagem da pressão da máquina, sistema de dosagem de detergente, que pode ser automaticamente. Garantia mínima de 12 meses.		
184	23	Un	Multi processador industrial com estrutura, (Cota Ampla Concorrência) gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diâmetro. Garantia mínima de 12 meses.	4.167,04	95.841,92
185	5	Un	Micro Extrusora de solda plástica, 220 Volt/2500 Watt. (Cota Ampla Concorrência) Produção aproximada de 2,2 Kg/h, com fio 4mm. Solda diversos materiais, entre eles: PEAD, PE, PP, ABS, PSAI e poliuretano. Espessura aproximada de parede: 4 - 15mm. Peso aproximado de 5,5 Kg. Regulador de temperatura que vai de 0° a 300°.	22.975,81	114.879,05
<b>Total dos Itens.....</b>				<b>8.315.233,17</b>	

### 3. JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.1** - O presente processo licitatório busca suprir as necessidades de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios diversos que serão utilizados por todos os departamentos do município, em suas atividades cotidianas, na substituição de equipamentos com evidente obsolescência, na necessidade de novos equipamentos para trabalhos específicos e na substituição de equipamentos fora da garantia quando a sua manutenção é muito onerosa. Faz parte ainda deste, móveis escolares padrões FNDE - **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, que serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Educação e Cultura e equipamentos de cozinha industrial que serão utilizados em projetos mantidos pelo município.

**3.1.2** - A aquisição dos móveis e equipamentos se faz necessária, haja vista a otimização dos espaços públicos das próprias secretarias municipais, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho e melhor recepção para os munícipes.

**3.1.3** - Há nas escolas, além das salas de aula, uma série de ambientes, onde a participação dos alunos irá depender das atividades específicas ali realizadas. São as salas de aula, refeitórios, áreas de lazer, parques e quaisquer outros ambientes educativos com equipamentos específicos. O mobiliário escolar é um elemento de apoio ao processo de ensino, onde o conforto físico e psicológico do aluno vai influenciar no rendimento da aprendizagem de forma direta. Desta forma, o mobiliário varia em função das atividades desenvolvidas em cada um dos ambientes do espaço físico das escolas.

#### 3.2. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

**3.2.1** - As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos informados por cada secretaria, conforme planilha quantitativa anexa, as quais serão utilizadas para atender a demanda conforme descrita.

**3.2.2** - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

**3.2.3** - Justificamos a variação nos quantitativos de alguns itens, uma vez que foram reavaliados os itens requisitados nas licitações anteriores e, observado que as quantidades estimadas anteriormente não condizem com a realidade atual. A planilha com os quantitativos foi repassada para todas as secretarias municipais, para que os fiscais de contrato que as representam, analisassem e fizessem as adequações nas quantidades e nos itens, conforme suas necessidades.

**3.3 - JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.**

**3.3.1** - Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente edital contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada (até 25%) para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação (até 75%) para empresas em geral, nos seguintes termos:

**3.3.1.1 - Itens 01 a 123**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;

**3.3.1.2 - Itens 124 a 154**, destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**3.3.1.3 - Itens 155 a 185**, destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**4. DO LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas.

**4.2** - O fornecedor terá um **prazo não superior a 20 (vinte) dias**, para efetuar a entrega do objeto solicitado, nos locais definidos que serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, juntamente com a Nota de Empenho.

**4.3** - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

**4.4** - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total (itens 124 a 154). Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total (itens 155 a 185).

**4.5** - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**4.5.1 - Recebimento Provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

**4.5.2 - Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no **máximo 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e constará de:

**4.5.2.1** - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

**4.5.2.2** - O recebimento definitivo dar-se-á mediante recibo ou termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

**4.5.3** - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou

entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

**4.5.4** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

**4.5.5** - Só será reconhecida a entrega como realizada se todos os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto e/ou equipamento constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**4.5.6** - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.7** - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.5.8** - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

**4.6** - O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

**5.2** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

**5.3** - Entregar com pontualidade no local especificado pela Contratante, o(s) objeto(s) solicitado(s), bem como, fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**5.4** - Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

**5.5** - A Contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.

**5.6** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto da licitação.

**5.7** - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

**5.8** - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento do produto.

**5.9** - Garantir a qualidade do produto fornecido, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**. (Art. 69º, lei 8.666/93).

**5.10** - Responsabilizar-se pela descarga do produto no local indicado.

**5.11** - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do item.

**5.12** - Oferecer garantia dos mobiliários, máquinas e equipamentos fornecidos, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte

ou desgaste prematura, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças, sem qualquer ônus para o município, conforme o descritivo de cada item.

**5.13** - Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizados na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

**5.14** - A contratada deverá disponibilizar ao município um meio de contato telefônico, tipo 0800 ou endereço eletrônico, com horário de atendimento entre as 09h00min e as 19h00min; visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de suporte e assistência técnica.

**5.15** - Quanto do atendimento de manutenção corretiva, a Contratada ou a assistência técnica indicada, deverá apresentar relatório técnico de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término de atendimento, a identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, medidas providenciadas, adotadas e outras informações pertinentes. Ao término do atendimento, o material deverá ser entregue ao responsável pelo setor de compras da secretaria solicitante.

**5.16** - Quando se tratar de equipamentos e móveis, os mesmos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes.

**5.17** - Todos os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada.

**5.18** - Garantir que durante o transporte o produto seja manipulado cuidadosamente e as embalagens e/ou volumes estejam protegido contra intempéries.

**5.19** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do produto, objeto da licitação.

**5.20** - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993.

**5.21** - Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

**5.22** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal da ata de registro de preços.

**5.23** - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**5.24** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**6.2** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

**6.3** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**6.4** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**6.5** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**6.6** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**6.7** - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**6.8** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**6.9** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou

estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**6.10** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

**6.11** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**6.12** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**6.13** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**6.14** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**6.15** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

**6.16** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**6.17** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**6.17.1** - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

**6.17.2** - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**6.18** - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**6.19** - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

**6.20** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata.

**7.2** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**7.3** - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

**7.4** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**7.5** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

**7.6** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**7.7** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.8** - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

**7.9** - Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II.

**7.10** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços.

**8.2** - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**8.3** - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme.

**8.4** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**8.5** - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente).

**8.6** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**8.7** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-12650; 21-12652; 31-12653; 41-12654; 55-12655; 68-12656; 80-12657; 90-12658; 103-12659; 116-12660; 127-12661; 138-12662; 157-12663; 258-11654; 214-12664; 168-12665; 186-12666; 262-12670; 228-12671; 242-12672; 199-12673; 246-12674; 244-12675; 312-12676; 288-12678; 327-12679; 340-12680; 353-12681; 370-12682; 382-12683; 417-12684; 398-12685; 431-12686; 436-12687; 401-12688; 463-12186; 496-12693; 499-12695; 466-12696; 1671-12698; 1710-12699; 1729-11906; 1692-12190; 1703-12712; 1706-12188; 1758-12713; 1838-12715; 511-12718; 522-12719; 536-12720; 1459-12729; 1505-12731; 1576-12743; 1607-12749; 1611-12752; 1656-12756; 1658-12757; 560-12758; 566-12760; 575-12761; 587-12762; 633-12763; 608-12764; 753-12766; 689-12767; 715-12771; 738-12774; 768-12775; 651-12776; 667-12193; 802-12779; 894-12780; 816-12781; 867-12782; 833-12783; 849-12784; 909-12785; 853-12786; 895-12787; 924-12788; 944-12789; 960-12790; 965-12793; 1004-12794; 1021-12795; 1039-12798; 1080-12799; 1061-12800; 1089-12801; 1126-12802; 1111-12803; 1129-12805; 1127-12806; 1134-12807; 1138-12808; 1149-12809; 1153-12810; 1197-2689; 1201-12812; 1157-12813; 1161-12814; 1176-12815; 1205-12816; 1209-12817; 1215-12818; 1217-12819; 1177-12820; 1232-12821; 1244-12822; 1259-12823; 1271-12824; 1286-12826; 1295-12827; 1304-12828; 1312-12829; 1864-9619; 10283-10303; 10691-12701; 9855-12708; 1666-12697; 1730-12700; 1749-12702; 1777-12714; 1839-12716; 1693-12706; 1699-12709; 1761-12710; 1767-12711; 1797-11907; 1802-12717; 9848-12705; 1365-12721; 1375-12722; 1385-12723; 1397-12725; 1428-12726; 1434-12728; 1460-12730; 1506-12732; 1470-12733; 1485-12734; 1511-12735; 10407-12736; 1554-12737; 1536-12738; 1567-12740; 1542-12741; 1572-12742; 1577-12744; 1588-12745; 1593-12747; 1606-12748; 1608-12750; 1612-12753; 1617-12754; 1635-12755; 1654-12308; 11568-12727; 1429-12215; 464-12692; 448-12689; 497-12694; 10648-12668; 313-12677; 1537-12739; 9908-12651; 1112-12804; 12229-12797; 10203-12690; 11596-12691; 9591-12796; 786-12778; 675-12765; 777-12769; 712-12770; 735-12773; 728-12772; 705-12768; 668-12777; 12207-12759; 9359-12704; 12175-12825; 7603-12811; 7599-12667; 7618-12791; 10680-12669; 10681-12792; 1750-12703; 1694-12707; 11569-12724; 10429-12746; 7600-12751; 636-9335; 10-12319; 21-12321; 31-12182; 41-12322; 55-11561; 68-12323; 80-12324; 90-12325; 103-12326; 116-12327; 127-12328; 138-12329; 157-12330; 258-12331; 214-12332; 168-12333; 186-12334; 262-12338; 228-12339; 242-12340; 199-12341; 246-12342; 244-12343; 312-12344; 288-12346; 327-12347; 340-12348; 353-12349; 370-12350; 382-12351; 417-12352; 398-12353; 431-12354; 436-12355; 401-12356; 463-12185; 496-12361; 499-12363; 466-12364; 1671-12366; 1710-12367; 1729-10741; 1692-12373; 1703-12378; 1706-12379; 1758-12380; 1838-12382; 511-12385; 522-12386; 536-12387; 1459-12397; 1505-12399; 1576-12411; 1607-12417; 1611-12420; 1656-12425; 1658-12426; 560-12427; 566-12429; 575-12430; 587-12431;



633-12432; 608-12433; 753-12435; 689-12436; 715-12440; 738-12444; 768-12445; 651-9336; 667-12192; 802-12448; 894-12449; 816-12450; 867-12451; 833-12452; 849-12453; 909-12454; 853-12455; 895-12456; 924-12457; 944-12458; 960-12459; 965-12462; 1004-12463; 1021-12464; 1039-12467; 1080-12468; 1061-12469; 1089-12470; 1126-12471; 1111-12472; 1129-12474; 1127-12475; 1134-12476; 1138-12477; 1149-12478; 1153-12479; 1197-11528; 1201-12481; 1157-12482; 1161-12483; 1176-12484; 1205-12485; 1209-12486; 1215-12487; 1217-12488; 1177-12489; 1232-12490; 1244-12491; 1259-12492; 1271-12493; 1286-12496; 1295-12497; 1304-12498; 1312-12499; 1864-12495; 10283-10417; 10691-12368; 9855-12374; 1666-12365; 1730-9051; 1749-12369; 1777-12381; 1839-12383; 1693-9049; 1699-12375; 1761-12376; 1767-12377; 1797-8910; 1802-12384; 9848-12372; 1365-12388; 1375-12389; 1385-12390; 1397-12392; 1428-12393; 1434-12396; 1460-12398; 1506-12400; 1470-12401; 1485-12402; 1511-12403; 10407-12404; 1554-12405; 1536-12406; 1567-12408; 1542-12409; 1572-12410; 1577-12412; 1588-12413; 1593-12415; 1606-12416; 1608-12418; 1612-12421; 1617-12422; 1635-12423; 1654-12424; 11568-12395; 1429-12394; 464-12360; 448-12357; 497-12362; 10648-12336; 313-12345; 1537-12407; 9908-12320; 1112-12473; 12229-12466; 10203-12358; 11596-12359; 9591-12465; 786-12447; 675-12434; 777-12438; 712-12439; 735-12442; 728-12441; 705-12437; 668-12446; 12207-12428; 9359-12371; 12175-12494; 7603-12480; 1599-12335; 7618-12460; 10680-12337; 10681-12461; 1750-12370; 1694-9050; 11569-12391; 10429-12414; 7600-12419; 636-12443; 10-12500; 21-12502; 31-12180; 41-12503; 55-12504; 68-12505; 80-12506; 90-12507; 103-9261; 116-9042; 127-12508; 138-12509; 157-12510; 258-11655; 214-12511; 168-12512; 186-9343; 262-12516; 228-11664; 242-7589; 199-12517; 246-12518; 244-12519; 312-10828; 288-12521; 327-12522; 340-12523; 353-12524; 370-12525; 382-12526; 417-9348; 398-12527; 431-12528; 436-8714; 401-12184; 463-10241; 496-8470; 499-12533; 466-12534; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1703-12546; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 511-12549; 522-12550; 536-12551; 1459-4519; 1505-12560; 1576-12572; 1607-12577; 1611-10387; 1656-12583; 1658-9896; 560-12584; 566-12586; 575-12587; 587-12588; 633-12589; 608-12590; 753-11925; 689-12592; 715-12596; 738-12599; 768-12600; 651-9337; 667-11924; 802-12603; 894-12604; 816-12605; 867-9925; 833-12606; 849-12607; 909-12608; 853-12609; 895-12610; 924-12611; 944-12612; 960-12613; 965-12616; 1004-12617; 1021-12618; 1039-9646; 1080-12621; 1061-12622; 1089-12623; 1126-12624; 1111-12625; 1129-12627; 1127-12628; 1134-12629; 1138-12630; 1149-12631; 1153-12632; 1197-2691; 1201-9624; 1157-12633; 1161-12634; 1176-2688; 1205-12635; 1209-12636; 1215-12637; 1217-9626; 1177-12638; 1232-12639; 1244-12640; 1259-12641; 1271-12642; 1286-12646; 1295-12647; 1304-12648; 1312-12649; 1864-12644; 10283-12645; 10691-12536; 9855-12543; 1666-12535; 1730-8814; 1749-12537; 1777-12547; 1839-9634; 1693-12541; 1699-12544; 1761-11656; 1767-12545; 1797-11657; 1802-12548; 9848-12540; 1365-12552; 1375-12553; 1385-12554; 1397-12556; 1428-11943; 1434-12559; 1460-4520; 1506-12561; 1470-12562; 1485-12563; 1511-12564; 10407-12565; 1554-12566; 1536-12567; 1567-12569; 1542-12570; 1572-12571; 1577-12573; 1588-12154; 1593-12575; 1606-12576; 1608-12578; 1612-12580; 1617-12581; 1635-12582; 1654-9601; 11568-12558; 1429-12557; 464-12532; 448-12529; 497-8471; 10648-12514; 313-12520; 1537-12568; 9908-12501; 1112-12626; 12229-12620; 10203-12530; 11596-12531; 9591-12619; 786-12602; 675-12591; 777-12594; 712-12595; 735-12598; 728-12597; 705-12593; 668-12601; 12207-12585; 9359-12539; 12175-12643; 7603-9635; 7599-12513; 7618-12614; 10680-12515; 10681-12615; 1750-12538; 1694-12542; 11569-12555; 10429-12574; 7600-12579; 636-9334; 10-12830; 21-12832; 31-12833; 41-12834; 55-12835; 68-12836; 80-12837; 90-12838; 103-12839; 116-12840; 127-12841; 138-12842; 157-12843; 258-12844; 214-12845; 168-12846; 186-12847; 262-12851; 228-12852; 242-12853; 199-12854; 246-12855; 244-12856; 312-12857; 288-12859; 327-12860; 340-12861; 353-12862; 370-12863; 382-12864; 417-12865; 398-12866; 431-12867; 436-12868; 401-12869; 463-12873; 496-12875; 499-12876; 466-12877; 1671-12879; 1710-12880; 1729-12881; 1692-8941; 1703-12894; 1706-12189; 1758-12895; 1838-12897; 511-12901; 522-12902; 536-12903; 1459-12913; 1505-12914; 1576-12926; 1607-12931; 1611-12934; 1656-12939; 1658-12940; 560-12941; 566-12943; 575-12944; 587-12945; 633-12946; 608-12947; 753-12949; 689-12950; 715-12954; 738-12958; 768-12959; 651-12960; 667-12961; 802-12964; 894-12965; 816-12966; 867-12967; 833-12968; 849-12969; 909-12970; 853-12971; 895-12972; 924-12973; 944-12974; 960-12975; 965-12978; 1004-12979; 1021-9849; 1039-12981; 1080-12982; 1061-12983; 1089-12984; 1126-12985; 1111-12986; 1129-11903; 1127-12988; 1134-12989; 1138-12990; 1149-12991; 1153-12992; 1197-12993; 1201-12995; 1157-12996; 1161-12997; 1176-12998; 1205-12999; 1209-13000; 1215-13001; 1217-13002; 1177-13003; 1232-13004; 1244-9852; 1259-13005; 1271-13006; 1286-13010; 1295-13011; 1304-13012; 1312-13013; 1864-13008; 10283-13009; 10691-12883; 9855-12890; 1666-12878; 1730-12882; 1749-12884; 1777-12896; 1839-12898; 1693-12888; 1699-12891; 1761-12892; 1767-12893; 1797-12899; 1802-12900; 9848-12887; 1365-12904; 1375-12905; 1385-12906; 1397-12908; 1425-12909; 1434-12912; 1460-12155; 1506-12915; 1470-12916; 1485-12917; 1511-12918; 10407-12919; 1554-12920; 1536-12921; 1567-12923; 1542-12924; 1572-12925; 1577-12927; 1588-10827; 1593-12929; 1606-12930; 1608-12932; 1612-12935; 1617-12936; 1635-12937; 1654-12938; 11568-12911; 1429-12910; 464-12874; 448-12870; 497-10431; 10648-12849; 313-12858; 1537-12922; 9908-12831; 1112-12987; 12229-12980; 10203-12871; 11596-12872; 9591-9850; 786-12963; 675-12948; 777-12952; 712-12953; 735-12956; 728-12955; 705-12951; 668-12962; 12207-12942; 9359-12886; 12175-

13007; 7603-12994; 7599-12848; 7618-12976; 10680-12850; 10681-12977; 1750-12885; 1694-12889; 11569-12907; 10429-12928; 7600-12933; 636-12957.

## **10. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**10.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**10.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**10.2.1** - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**10.3** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**10.4** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**10.5** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **11. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**11.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

**11.2.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**12.1.1** - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

**12.2** - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**12.1.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**12.1.2.2** - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**12.1.2.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**12.2** - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**12.3** - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **13. ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **14. GESTORES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços:

**14.1.1** - O Secretário de Administração e Finanças, Mauro José Sbarain, matrícula nº 11.041-8/3.

**14.1.2** - A Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1.

**14.1.3** - A Secretária de Educação e Cultura, Jusara Santos Ritzmann, matrícula nº 5142-0/1.

**14.2** - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**14.3** - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

**14.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **15. FISCAIS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - A administração indica como **fiscais** da Ata de Registro de Preços:

**15.1.1 - Da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Executiva:** A servidora, Luciane Haracinco Novach, Matrícula nº 7898-0/1;

**15.1.2 - Da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano:** A servidora, Nadiessa Peretto de Almeida Grezele; Matrícula nº 6.918-3/1;

**15.1.3 - Da Secretaria de Educação e Cultura:** A servidora, Elaine Marcante Dolenga, Matrícula nº 6166-2/1;

**15.1.4 - Da Secretaria de Esporte e Lazer:** O servidor, Diogo Gasperin, Matrícula nº 6395-9/1;

**15.1.5 - Da Secretaria de Meio Ambiente:** A servidora, Marilde Santini, Matrícula nº 5796-7/1;

**15.1.6 - Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:** O servidor, Felipe Catani, Matrícula nº 11381-6/1;

**15.1.7 - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** A servidora, Juliane Cichelero, Matrícula nº 11340-9/3;

**15.1.8 - Da Secretaria de Planejamento Urbano:** A servidora, Isabel O. Consoli, Matrícula nº 11346-8/1;

**15.1.9 - Da Secretaria de Saúde:** A servidora, Zeliene Camargo Lovatel, Matrícula nº 7776-3/1;

**15.1.10 - Da Secretaria de Assistência Social:** A servidora, Leila Mara Klaus, Matrícula nº 6025-9/1;

**15.1.11 - Da Secretaria de Agricultura:** A servidora, Marciani dos Santos, Matrícula nº 2119-9/1;

**15.2** - Compete aos fiscais da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

**15.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**16.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**16.2.1** - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**16.2.2** - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 16.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

**16.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

**16.3.1** - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

**a)** de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

**I** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

**II** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

**b)** de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

**I** - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

**II** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**16.3.2** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**16.4** - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**16.5** - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**16.6** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_ horas (\_\_\_ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 179/2022, Processo nº 387/2022. OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93. **DO LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. O fornecedor terá um **prazo não superior a 20 (vinte) dias**, para efetuar a entrega do objeto solicitado, nos locais definidos que serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, juntamente com a Nota de Empenho. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total (itens 124 a 154). Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total (itens 155 a 185). O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no **máximo 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório, pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. O recebimento definitivo dar-se-á mediante recibo ou termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93). Só será reconhecida a entrega como realizada se todos os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto e/ou equipamento constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual,

nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Entregar com pontualidade no local especificado pela Contratante, o(s) objeto(s) solicitado(s), bem como, fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. A Contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto da licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento do produto. Garantir a qualidade do produto fornecido, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias.** (Art. 69º, lei 8.666/93). Responsabilizar-se pela descarga do produto no local indicado. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do item. Oferecer garantia dos mobiliários, máquinas e equipamentos fornecidos, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematura, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças, sem qualquer ônus para o município, conforme o descritivo de cada item. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizados na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante. A contratada deverá disponibilizar ao município um meio de contato telefônico, tipo 0800 ou endereço eletrônico, com horário de atendimento entre as 09h00min e as 19h00min; visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de suporte e assistência técnica. Quanto do atendimento de manutenção corretiva, a Contratada ou a assistência técnica indicada, deverá apresentar relatório técnico de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término de atendimento, a identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, medidas providenciadas, adotadas e outras informações pertinentes. Ao término do atendimento, o material deverá ser entregue ao responsável pelo setor de compras da secretaria solicitante. Quando se tratar de equipamentos e móveis, os mesmos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes. Todos os equipamentos deverão vir acompanhados do “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada. Garantir que durante o transporte o produto seja manipulado cuidadosamente e as embalagens e/ou volumes estejam protegido contra intempéries. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do produto, objeto da licitação. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal da ata de registro de preços. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os

funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado. Proceder ao recebimento provisório do produto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente). Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10-12650; 21-12652; 31-12653; 41-12654; 55-12655; 68-12656; 80-12657; 90-12658; 103-12659; 116-12660; 127-12661; 138-12662; 157-12663; 258-11654; 214-12664; 168-12665; 186-12666; 262-12670; 228-12671; 242-12672; 199-12673; 246-12674; 244-12675; 312-12676; 288-12678; 327-12679; 340-12680; 353-12681; 370-12682; 382-12683; 417-12684; 398-12685; 431-12686; 436-12687; 401-12688; 463-12186; 496-12693; 499-12695; 466-12696; 1671-12698; 1710-12699; 1729-11906; 1692-12190; 1703-12712; 1706-12188; 1758-12713; 1838-12715; 511-12718; 522-12719; 536-12720; 1459-12729; 1505-12731; 1576-12743; 1607-12749; 1611-12752; 1656-12756; 1658-12757; 560-12758; 566-12760; 575-12761; 587-12762; 633-12763; 608-12764; 753-12766; 689-12767; 715-12771; 738-12774; 768-12775; 651-12776; 667-12193; 802-12779; 894-12780; 816-12781; 867-12782; 833-12783; 849-12784; 909-12785; 853-12786; 895-12787; 924-12788; 944-12789; 960-12790; 965-12793; 1004-12794; 1021-12795; 1039-12798; 1080-12799; 1061-12800; 1089-12801; 1126-12802; 1111-12803; 1129-12805; 1127-12806; 1134-12807; 1138-12808; 1149-12809; 1153-12810; 1197-2689; 1201-12812; 1157-12813; 1161-12814; 1176-12815; 1205-12816; 1209-12817; 1215-12818; 1217-12819; 1177-12820; 1232-12821; 1244-12822; 1259-12823; 1271-12824; 1286-12826; 1295-12827; 1304-12828; 1312-12829; 1864-9619; 10283-10303; 10691-12701; 9855-12708; 1666-12697; 1730-12700; 1749-12702; 1777-12714; 1839-12716; 1693-12706; 1699-12709; 1761-12710; 1767-12711; 1797-11907; 1802-12717; 9848-12705; 1365-12721; 1375-12722; 1385-12723; 1397-12725; 1428-12726; 1434-12728; 1460-12730; 1506-12732; 1470-12733; 1485-12734; 1511-12735; 10407-12736; 1554-12737; 1536-12738; 1567-12740; 1542-12741; 1572-12742; 1577-12744; 1588-12745; 1593-12747; 1606-12748; 1608-12750; 1612-12753; 1617-12754; 1635-12755; 1654-12308; 11568-12727; 1429-12215; 464-12692; 448-12689; 497-12694; 10648-12668; 313-12677; 1537-12739; 9908-12651; 1112-12804; 12229-12797; 10203-12690; 11596-12691; 9591-12796; 786-12778; 675-12765; 777-12769; 712-12770; 735-12773; 728-12772; 705-12768; 668-12777; 12207-12759; 9359-12704; 12175-12825; 7603-12811; 7599-12667; 7618-12791; 10680-12669; 10681-12792; 1750-12703; 1694-12707; 11569-12724; 10429-12746; 7600-12751; 636-9335; 10-12319; 21-12321; 31-12182; 41-12322; 55-11561; 68-12323; 80-12324; 90-12325; 103-12326; 116-12327; 127-12328; 138-12329; 157-12330; 258-12331; 214-12332; 168-12333; 186-12334; 262-12338; 228-12339; 242-12340; 199-12341; 246-12342; 244-12343; 312-12344; 288-



12346; 327-12347; 340-12348; 353-12349; 370-12350; 382-12351; 417-12352; 398-12353; 431-12354; 436-12355; 401-12356; 463-12185; 496-12361; 499-12363; 466-12364; 1671-12366; 1710-12367; 1729-10741; 1692-12373; 1703-12378; 1706-12379; 1758-12380; 1838-12382; 511-12385; 522-12386; 536-12387; 1459-12397; 1505-12399; 1576-12411; 1607-12417; 1611-12420; 1656-12425; 1658-12426; 560-12427; 566-12429; 575-12430; 587-12431; 633-12432; 608-12433; 753-12435; 689-12436; 715-12440; 738-12444; 768-12445; 651-9336; 667-12192; 802-12448; 894-12449; 816-12450; 867-12451; 833-12452; 849-12453; 909-12454; 853-12455; 895-12456; 924-12457; 944-12458; 960-12459; 965-12462; 1004-12463; 1021-12464; 1039-12467; 1080-12468; 1061-12469; 1089-12470; 1126-12471; 1111-12472; 1129-12474; 1127-12475; 1134-12476; 1138-12477; 1149-12478; 1153-12479; 1197-11528; 1201-12481; 1157-12482; 1161-12483; 1176-12484; 1205-12485; 1209-12486; 1215-12487; 1217-12488; 1177-12489; 1232-12490; 1244-12491; 1259-12492; 1271-12493; 1286-12496; 1295-12497; 1304-12498; 1312-12499; 1864-12495; 10283-10417; 10691-12368; 9855-12374; 1666-12365; 1730-9051; 1749-12369; 1777-12381; 1839-12383; 1693-9049; 1699-12375; 1761-12376; 1767-12377; 1797-8910; 1802-12384; 9848-12372; 1365-12388; 1375-12389; 1385-12390; 1397-12392; 1428-12393; 1434-12396; 1460-12398; 1506-12400; 1470-12401; 1485-12402; 1511-12403; 10407-12404; 1554-12405; 1536-12406; 1567-12408; 1542-12409; 1572-12410; 1577-12412; 1588-12413; 1593-12415; 1606-12416; 1608-12418; 1612-12421; 1617-12422; 1635-12423; 1654-12424; 11568-12395; 1429-12394; 464-12360; 448-12357; 497-12362; 10648-12336; 313-12345; 1537-12407; 9908-12320; 1112-12473; 12229-12466; 10203-12358; 11596-12359; 9591-12465; 786-12447; 675-12434; 777-12438; 712-12439; 735-12442; 728-12441; 705-12437; 668-12446; 12207-12428; 9359-12371; 12175-12494; 7603-12480; 1599-12335; 7618-12460; 10680-12337; 10681-12461; 1750-12370; 1694-9050; 11569-12391; 10429-12414; 7600-12419; 636-12443; 10-12500; 21-12502; 31-12180; 41-12503; 55-12504; 68-12505; 80-12506; 90-12507; 103-9261; 116-9042; 127-12508; 138-12509; 157-12510; 258-11655; 214-12511; 168-12512; 186-9343; 262-12516; 228-11664; 242-7589; 199-12517; 246-12518; 244-12519; 312-10828; 288-12521; 327-12522; 340-12523; 353-12524; 370-12525; 382-12526; 417-9348; 398-12527; 431-12528; 436-8714; 401-12184; 463-10241; 496-8470; 499-12533; 466-12534; 1671-9627; 1710-9629; 1729-9630; 1692-9631; 1703-12546; 1706-9632; 1758-9633; 1838-9397; 511-12549; 522-12550; 536-12551; 1459-4519; 1505-12560; 1576-12572; 1607-12577; 1611-10387; 1656-12583; 1658-9896; 560-12584; 566-12586; 575-12587; 587-12588; 633-12589; 608-12590; 753-11925; 689-12592; 715-12596; 738-12599; 768-12600; 651-9337; 667-11924; 802-12603; 894-12604; 816-12605; 867-9925; 833-12606; 849-12607; 909-12608; 853-12609; 895-12610; 924-12611; 944-12612; 960-12613; 965-12616; 1004-12617; 1021-12618; 1039-9646; 1080-12621; 1061-12622; 1089-12623; 1126-12624; 1111-12625; 1129-12627; 1127-12628; 1134-12629; 1138-12630; 1149-12631; 1153-12632; 1197-2691; 1201-9624; 1157-12633; 1161-12634; 1176-2688; 1205-12635; 1209-12636; 1215-12637; 1217-9626; 1177-12638; 1232-12639; 1244-12640; 1259-12641; 1271-12642; 1286-12646; 1295-12647; 1304-12648; 1312-12649; 1864-12644; 10283-12645; 10691-12536; 9855-12543; 1666-12535; 1730-8814; 1749-12537; 1777-12547; 1839-9634; 1693-12541; 1699-12544; 1761-11656; 1767-12545; 1797-11657; 1802-12548; 9848-12540; 1365-12552; 1375-12553; 1385-12554; 1397-12556; 1428-11943; 1434-12559; 1460-4520; 1506-12561; 1470-12562; 1485-12563; 1511-12564; 10407-12565; 1554-12566; 1536-12567; 1567-12569; 1542-12570; 1572-12571; 1577-12573; 1588-12154; 1593-12575; 1606-12576; 1608-12578; 1612-12580; 1617-12581; 1635-12582; 1654-9601; 11568-12558; 1429-12557; 464-12532; 448-12529; 497-8471; 10648-12514; 313-12520; 1537-12568; 9908-12501; 1112-12626; 12229-12620; 10203-12530; 11596-12531; 9591-12619; 786-12602; 675-12591; 777-12594; 712-12595; 735-12598; 728-12597; 705-12593; 668-12601; 12207-12585; 9359-12539; 12175-12643; 7603-9635; 7599-12513; 7618-12614; 10680-12515; 10681-12615; 1750-12538; 1694-12542; 11569-12555; 10429-12574; 7600-12579; 636-9334; 10-12830; 21-12832; 31-12833; 41-12834; 55-12835; 68-12836; 80-12837; 90-12838; 103-12839; 116-12840; 127-12841; 138-12842; 157-12843; 258-12844; 214-12845; 168-12846; 186-12847; 262-12851; 228-12852; 242-12853; 199-12854; 246-12855; 244-12856; 312-12857; 288-12859; 327-12860; 340-12861; 353-12862; 370-12863; 382-12864; 417-12865; 398-12866; 431-12867; 436-12868; 401-12869; 463-12873; 496-12875; 499-12876; 466-12877; 1671-12879; 1710-12880; 1729-12881; 1692-8941; 1703-12894; 1706-12189; 1758-12895; 1838-12897; 511-12901; 522-12902; 536-12903; 1459-12913; 1505-12914; 1576-12926; 1607-12931; 1611-12934; 1656-12939; 1658-12940; 560-12941; 566-12943; 575-12944; 587-12945; 633-12946; 608-12947; 753-12949; 689-12950; 715-12954; 738-12958; 768-12959; 651-12960; 667-12961; 802-12964; 894-12965; 816-12966; 867-12967; 833-12968; 849-12969; 909-12970; 853-12971; 895-12972; 924-12973; 944-12974; 960-12975; 965-12978; 1004-12979; 1021-9849; 1039-12981; 1080-12982; 1061-12983; 1089-12984; 1126-12985; 1111-12986;

1129-11903; 1127-12988; 1134-12989; 1138-12990; 1149-12991; 1153-12992; 1197-12993; 1201-12995; 1157-12996; 1161-12997; 1176-12998; 1205-12999; 1209-13000; 1215-13001; 1217-13002; 1177-13003; 1232-13004; 1244-9852; 1259-13005; 1271-13006; 1286-13010; 1295-13011; 1304-13012; 1312-13013; 1864-13008; 10283-13009; 10691-12883; 9855-12890; 1666-12878; 1730-12882; 1749-12884; 1777-12896; 1839-12898; 1693-12888; 1699-12891; 1761-12892; 1767-12893; 1797-12899; 1802-12900; 9848-12887; 1365-12904; 1375-12905; 1385-12906; 1397-12908; 1425-12909; 1434-12912; 1460-12155; 1506-12915; 1470-12916; 1485-12917; 1511-12918; 10407-12919; 1554-12920; 1536-12921; 1567-12923; 1542-12924; 1572-12925; 1577-12927; 1588-10827; 1593-12929; 1606-12930; 1608-12932; 1612-12935; 1617-12936; 1635-12937; 1654-12938; 11568-12911; 1429-12910; 464-12874; 448-12870; 497-10431; 10648-12849; 313-12858; 1537-12922; 9908-12831; 1112-12987; 12229-12980; 10203-12871; 11596-12872; 9591-9850; 786-12963; 675-12948; 777-12952; 712-12953; 735-12956; 728-12955; 705-12951; 668-12962; 12207-12942; 9359-12886; 12175-13007; 7603-12994; 7599-12848; 7618-12976; 10680-12850; 10681-12977; 1750-12885; 1694-12889; 11569-12907; 10429-12928; 7600-12933; 636-12957. **REAJUSTE DE PREÇOS**

**E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco fato previsível***.

Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE**

**PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**GESTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços: **O Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Sbarain, matrícula nº 11.041-8/3. **A Secretária Municipal de Saúde**, Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1. **A Secretária de Educação e Cultura**, Jusara Santos Ritzmann, matrícula nº 5142-0/1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAIS DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como

**fiscais** da Ata de Registro de Preços: **Da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Executiva:** A servidora, Luciane Haracinco Novach, Matrícula nº 7898-0/1; **Da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano:** A servidora, Nadiessa Peretto de Almeida Grezele; Matrícula nº 6.918-3/1; **Da Secretaria de Educação e Cultura:** A servidora, Elaine Marcante Dolenga,

Matrícula nº 6166-2/1; **Da Secretaria de Esporte e Lazer:** O servidor, Diogo Gasperin, Matrícula nº 6395-9/1; **Da Secretaria de Meio Ambiente:** A servidora, Marilde Santini, Matrícula nº 5796-7/1; **Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:** O servidor, Felipe Catani, Matrícula nº 11381-6/1; **Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** A servidora, Juliane Cichelero, Matrícula nº 11340-9/3; **Da Secretaria de Planejamento Urbano:** A servidora, Isabel O. Consoli, Matrícula nº 11346-8/1; **Da Secretaria de Saúde:** A servidora, Zeliane Camargo Lovatel, Matrícula nº 7776-3/1; **Da Secretaria de Assistência Social:** A servidora, Leila Mara Klaus, Matrícula nº 6025-9/1; **Da Secretaria de Agricultura:** A servidora, Marciani dos Santos, Matrícula nº 2119-9/1; Compete aos fiscais da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: (a) Advertência. (b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços. (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. (d) Declaração de inidoneidade. (e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da

decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta Ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 179/2022, Processo nº 387/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Pato Branco - Contratante**  
**Robson Cantu – Prefeito**

**- Contratada**  
**- Representante Legal**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

**ANEXO III**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**  
**E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

**A/C**

**Pregoeiro do**

**Município de Pato Branco - PR**

**Pregão Eletrônico nº 179/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**A/C**

**Pregoeiro do**

**Município de Pato Branco - PR**

**Pregão Eletrônico nº 179/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

**Prazo de Validade da Proposta é de: 90 (noventa) dias.**

***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.***

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal